

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	09
30Secretaria do Estado de Saúde.....	35
Secretaria de Estado de Educação.....	39
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	46
Sec. de Estado de Justiça.....	54
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	56
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	64
Sec. de Estado da Agricultura.....	65
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	69
Camaras Municipais do Interior.....	71
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	71

Governadoria

DECRETO N. 22.411, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o horário de expediente, em caráter excepcional, no âmbito dos Órgãos estabelecidos no Palácio Rio Madeira - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e,

Considerando a realização do evento de Ciência e Tecnologia, Inovação e Cultura Digital e Empreendedorismo no Estado de Rondônia - II INFOPARTY, criada pelo Decreto nº 22.343, de 17 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de promover o encontro da comunidade de tecnologia da informação e comunicação;

Considerando a conveniência de criar um ambiente de troca de experiência e aprendizagem sobre assuntos relacionados à matéria por meio de palestras, debates, competições e oficinas que buscam analisar e conhecer as tendências do universo da inovação; e

Considerando que o evento será realizado no estacionamento Pirarucu, do Palácio Rio Madeira - PRM, situado na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, com entrada pela Rua Pio XII,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente, em caráter excepcional, no âmbito dos Órgãos estabelecidos no Palácio Rio Madeira - PRM, no dia 17 de novembro de 2017, sexta-feira, será das 07h30 às 12h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2017, ARISTIDES DA SILVA ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2017, VANESSA QUEIROZ DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2017, TALITA FRANCO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2017, ARISTIDES DA SILVA ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2017, BRUNA PATRICIA MENDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2017, VANESSA QUEIROZ DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 665/2017/JUCER-DRH, de 25/10/2017, Ofício nº 0878/2017-GP, DE 30/10/2017 e Ofício nº 0841/2017/GP de 17/10/2017.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 01 de Janeiro de 2018, com ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO**, Contador, Matrícula nº 200441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de Novembro de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VLADMIR OLIANI
Presidente/JUCER

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 665/2017/JUCER-DRH, de 25/10/2017, Ofício nº 0878/2017-GP, de 30/10/2017 e Ofício nº 0841/2017/GP de 17/10/2017.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 01 de Janeiro de 2018, com ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **ADRIANA PIRES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de Novembro de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VLADMIR OLIANI
Presidente/JUCER

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 1309/GAB/IDARON, de 23/10/2017 e Decreto N° 855 de 31/10/2017 da Prefeitura de Chupinguaia.

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 01 de Novembro de 2017, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de Dezembro de 2017, o(a) servidor(a) José Rubens de Souza Quirino, Técnico em Agropecuária, matrícula 20.1992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Chupinguaia lotado na secretaria Municipal de Agricultura/Semagric, para desenvolver suas atividades na Agência Idaron – Ulsav de Chupinguaia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2017, 129º da República.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em exercício/IDARON

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 05 de julho de 2017 a 06 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar paciente Makolen Klem Almeida em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MANOEL SILVA DE OLIVEIRA MOTORISTA
- MARIA DO CARMO SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 07 de julho de 2017 a 07 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar paciente José Romildo dos Santos em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 10 de julho de 2017 a 10 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Wanderson Henrique Ferreira da Cruz, em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MANOEL SILVA DE OLIVEIRA MOTORISTA
- JOAO PAULO DO NACIMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 11 de julho de 2017 a 11 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Laida Soarez Yjicore, em caráter de urgência até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 12 de julho de 2017 a 13 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Antonio de Oliveira Melo, em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MANOEL SILVA DE OLIVEIRA MOTORISTA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 13 de julho de 2017 a 13 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente João Pereira dos Santos em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- JOAO PAULO DO NACIMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 14 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Edvan Feitosa Rodrigues em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 21 de julho de 2017 a 22 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente José Ramão dos Santos em caráter de urgência até o pronto socorro da CIDADE DE Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 22 de julho de 2017 a 22 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Jonas Daniel Leite da Silva e Gilmar Lessa de Souza em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA
- JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 23 de julho de 2017 a 23 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Jeremias de Souza Silva em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA
- KÁRITA DE LIMA CARDOSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 25 de julho de 2017 a 25 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Elymarcos Oliveira da Silva, em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 25 de julho de 2017 a 25 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Andressa Silva Gomes, em caráter de urgência até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA
- JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



Decreto, De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 27 de julho de 2017 a 27 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Maria Silvana de Souza Carvalho, em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 28 de julho de 2017 a 28 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Marcos Antonio Souza Damião, em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA
- JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 14 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MÁRIO SÉRGIO BEZERRA BASTOS, Agente de Segurança, lotado(a) na Casa Militar, na cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 27 de outubro de 2017 a 28 de outubro de 2017, a fim de conduzir a secretaria executiva da governadoria Sra. Cira Moura e assessores, para tratar de agendas preparatórias a realização do 16º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto, De 03 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IVETE DOS SANTOS CAMPOS, Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2017, a fim de tratar sobre convenio 132 2012 CODEFAT MTA SPPE SEAS, agilizar os tramites do plano de trabalho de 2017, ajustes de nota técnica financeira, reunir com os técnicos das áreas físicas e financeira do convenio, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 01 de julho de 2017 a 02 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Ely de Melo Pimentaa, em caráter de urgência, até o pronto socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MANOEL SILVA DE OLIVEIRA MOTORISTA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto, De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 02 de julho de 2017 a 02 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Andressaa Stefanni Avelino dos Santos, em caráter de urgência, até a maternidade municipal de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA
- JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 03 de julho de 2017 a 04 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Vanessa de Souza Almeida Alves, em caráter de urgência até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MANOEL SILVA DE OLIVEIRA MOTORISTA
- DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial, n. 20.964/2017, (0267517), constante nos autos do processo n. 0029.009588/2017-03,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 26 de outubro de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **ADRIANA PEDROSO DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial, n. 20.964/2017, (0267517), constante nos autos do processo n. 0029.009588/2017-03,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 16 de julho de 2017 a 25 de outubro de 2017, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **ADRIANA PEDROSO DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício nº 68/2017/GOV-GAB e Ofício nº 1257/2017/SESAU-CRH, constante no processo n. 0014.019683-2017-76,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2017, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2017, o servidor **KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULIN**, Farmacêutico, matrícula n. 300132255, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 82/2017/SESAU-NMJ e Processo n. 0036.022052/2017-86,

R E S O L V E:

Prorrogar a Convocação, a partir de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**, para desenvolver suas atividades no **Gabinete do Secretário**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **LUCIA MIURA**, Assistente Jurídico, matrícula n. 300011745, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Decreto N. , De 10 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 24 de julho de 2017 a 24 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Rosiane Pereira de Souza Ramos, em caráter de urgência até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Parte S/N-MMB/2017, de 19.6.2017, Ofício n. 036/ASML, de 17.4.2017 e Ofício n. 2179/2017/SESDEC-GAB, de 13.10.2017, constante nos autos do processo n. 0037.020324/2017-01,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 22.12.2016, que **Prorrogou a Cedencia**, a partir de 1º de janeiro de 2017, para o **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2017, do Tenente Coronel BM RE 0039-7 **MARTINS MOREIRA BARBOSA**, devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Bombeiro Militar para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

Onde se lê: **com ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**

Leia-se: **com ônus para o Governo do Estado de Rondônia pertencente ao Quadro de Servidores Militares do Estado de Rondônia**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2533/2017-SEGG, de 4.9.2017, Ofício n. 8.894/2017-GAB/SEDUC, de 22.8.2017, Ofício n. 273/GAB/2017, de 23.6.2017, Portaria n. 589/2017/GAB, de 11.9.2017, Ofício n. 196/2017/GOV-GAB, Ofício n. 515/2017/SEDUC-GLOT e Processo n. 0029.021588/2017-73,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2017, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **MAURO PEDRO PAZ**, Professor com habilitação em Matemática, matrícula n. 250, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1826/CASACIVIL-ASTEC, Ofício n. 158/2017/GOV-GAB e Processo n. 0005.023943/2017-17,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 28.6.2017, que **Cedeu, com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de maio de 2018, **mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, a servidora **MILENA GURGEL DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300109427, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE**.

Onde se lê: a contar de 1º de junho de 2017,

Leia-se: a contar de 17 de julho de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 147/2017-GOV-GAB, Ofício n. 1074/2017-SESAU-CRH, Requerimento, de 18.10.2017 e Processo n. 0014.024649/2017-13,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de novembro de 2017, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**, até 31 de dezembro de 2017, o servidor **SEVERINO BERTINO NETO**, Professor Classe C, matrícula n. 300023530, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta consta do Ofício n. 2092/2017/CASA CIVIL-NGP, de 6.11.2017, Aviso nº 146/2017-GM MME, de 19.10.2017 e Ofício nº 284/2017/GOV-RE, constante no processo n. 0005.035885/2017-74,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 6 de novembro de 2017, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2017, a servidora **SHEILLA GOMES TAVARES**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300116896, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério de Minas e Energia**, junto a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Of. n. 1293/17/GP, de 23.8.2017 e Despacho Governadoria - GOV. de 13.11.2017, constante no processo n. 0014.042878/2017-10,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **JOSE FERNANDES BARROS**, Sociólogo, matrícula n. 300001976, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Câmara dos Deputados em Brasília-DF**.

Esta cedência dar-se-á observando os seguintes quesitos:

- a. A remuneração será suspensa no órgão cedente;
- a. Não haverá qualquer parcela a ser ressarcida pela Câmara dos Deputados; e
- a. Serão de Responsabilidade do órgão cessionário o desconto e o repasse das contribuições à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme os valores a serem informados mensalmente pelo órgão cedente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESPE**AVISO**

Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.011117/2017-89, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática (impressoras), com reposição de peças/componentes, incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos mesmos, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Processamento de Dados – GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no valor total de R\$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa F3 Comercial Ltda CNPJ: 84.420.889/0001-08, conforme Despacho SUGESP-ASJUR 0217479 acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 13 de novembro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.825,00 (Sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, com base no xxxxxx, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 13 de novembro de 2017.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608

AVISO

Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.005348/2017-53**, que foi dispensada a licitação objetivando aquisição de equipamento e material permanente sendo, (Câmeras) conforme solicitado pela Gerência de Serviços de Processamento de Dados – GPROD, para atender as necessidades da Frota Única do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no valor **R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais)** em favor da empresa: **TSI Comércio de Informática e Serviços Eireli ME, CNPJ: 02.251.574/0001-68**, conforme Despacho/PGE/2017, acostado aos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 13 de novembro de 2017.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 100088608

CASAMILITAR

Portaria nº 1/2017/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de outubro de 2017, o **2º SGT PM RE 100052766 JOSÉ DIONÍZIO DOS SANTOS FILHO**, na **função Gratificada de Representação**, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2017.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Portaria nº 4/2017/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de outubro de 2017, o **2º SGT PM RE 100047369 MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA**, na **função Gratificada de Representação**, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2017.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar



Portaria nº 5/2017/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de outubro de 2017, o 2º SGT PM RE 100049991 **JOSE ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO**, da função de **Segurança do Governador e seus Familiares**, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2017.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SEAE

Portaria nº 33/2017/SEAE-GAB

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 79/2017/SEAE-GADM - SEI, datado de 06/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de recebimento de combustível, peças e serviços de manutenção da frota desta Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, no âmbito do Estado de Rondônia.

- Barbara Cristina Teodoro Munhoz, Matrícula nº 300123028, Assessor Técnico I do EGPP - SEAE;
- Liliane da Silva Santos, Matrícula nº 300127194, Assessor técnico do Terceiro Setor - SEAE;
- Luiz Henrique de França Soares, Matrícula nº 300143430, Assessor

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 29/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE

Portaria nº 34/2017/SEAE-GAB

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 78/2017/SEAE-GADM - SEI, datado de 06/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de recebimento e fiscalização de material de consumo desta Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, no âmbito do Estado de Rondônia.

- Barbara Cristina Teodoro Munhoz, Matrícula nº 300123028, Assessor Técnico I do EGPP - SEAE;
- Liliane da Silva Santos, Matrícula nº 300127194, Assessor técnico do Terceiro Setor - SEAE;
- Luiz Henrique de França Soares, Matrícula nº 300143430, Assessor

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 29/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Portaria nº 5/2017/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.017661/2017-23.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **JAMES DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Gerente de Informática/SEPOG, CPF nº. 204.524.702-34, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2017NE000435 e 2017NE000436, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	500,00
04.122.1015	2087	3390-39	1.500,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Portaria nº 6/2017/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.032293/2017-43.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **Romildo Alves Pereira**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional Ji-Paraná, CPF nº. 150.688.039-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2017NE00437 e 2017NE00438, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	1.000,00
04.122.1277	4013	3390-39	400,00
TOTAL			1.400,00



Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Portaria nº 7/2017/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.032244/2017-19.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **GENILDA FLORES DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva Regional, CPF nº. 612.245.612-87, um suprimimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 1.000,00 (um mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2017NE00439 e 2017NE00440, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	780,00
04.122.1277	4013	3390-39	220,00
TOTAL			1.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Portaria nº 8/2017/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº 0035.026001/2017-33.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **NÁDIA EULALIA ANTUNES SILOCCHI**, ocupante do cargo de Secretária Executiva Regional, CPF nº. 614.955.069-91, um suprimimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2017NE00441 e 2017NE00443, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	1.500,00
04.122.1277	4013	3390-39	500,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.



Portaria nº 9/2017/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.030520/2017-04.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RONALDO DAVI ALEVATO**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/SEPOG, CPF nº. 078.990.808-51, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 1.000,00 (um mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2017NE00444 e 2017NE00445, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277.	4013	3390-30	800,00
04.122.1277.	4013	3390-39	200,00
TOTAL			1.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Portaria nº 10/2017/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº.0035.030431/2017-50.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Secretaria Executiva Regional, CPF nº.

191.028.602-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2017NE00446 e 2017NE00447, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	1.750,00
04.122.1277	4013	3390-39	250,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Portaria nº 11/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula 300002546, referente ao exercício 2017, que estava remarcado o gozo para o período de 01 a 20/11/2017, ficando transferido o gozo para o período 20/11/2017 a 09/12/2017.

IRIS CHRISTINA GURGEL DO AMARAL PINI, Assessora Especial III, matrícula 300132993, referente ao exercício de 2017, que estava remarcado o gozo de 04 a 13/12/2017 e 02 a 11/05/2018. Conforme Portaria 239/GAB/SEPOG-2017 de 29 de Setembro de 2017. Ficando para ser usufruído no período 13/05/2018 a 22/05/2018 e o restante para 02/07/2018 a 11/07/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



SEGEp

PORTARIA Nº 07303/NCSR/SEGEp/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12226/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDE TATIANE MADERS BARROS, Professor Classe C, Matrícula nº 300025768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 à 14.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEp

PORTARIA Nº 07304/NCSR/SEGEp/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 19.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12527/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELIA ALVES CASTRO SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEp

PORTARIA Nº 07305/NCSR/SEGEp/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13275/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURIA DE OLIVEIRA COSTA SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300025576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 à 9.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEp

PORTARIA Nº 07306/NCSR/SEGEp/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12866/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEp

PORTARIA Nº 07307/NCSR/SEGEp/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13184/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO AUGUSTO MUSSI BEFFA, Professor Classe C, Matrícula nº 300023606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 à 9.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEp

PORTARIA Nº 07308/NCSR/SEGEp/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13204/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.6.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEp



PORTARIA Nº 07309/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12535/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADEMILDE DE FATIMA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300027221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 07310/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15413/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora FERNANDA NAVARRO CELINI, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300079347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 07311/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12151/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES CASTRO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300017494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07314/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despacho GAF/SEFIN à fl. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.02120/2008,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 07427/NCSR/SEARH/SEPOG, de 16.9.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor PAULO SERGIO DE ARAUJO, Técnico Tributário, Matrícula n. 300039691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE: referente ao 2º quinquênio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 07315/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do processo n. 1801.02956/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena, a partir de 1.10.2017, o servidor CARLOS ROBERTO LIMA, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, matrícula n. 300026770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07316/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13210/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIAO LUIZ CAMARGO, Professor Classe C, Matrícula nº 300025569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 29.6.1998 à 28.6.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07317/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12300/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALMIR DA SILVA SANTOS, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300013499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 18.5.2008 à 17.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07318/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12227/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RICARDO CLAUDIO ALVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300025294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 20.6.1998 à 19.6.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07319/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.6.2017 à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1601.01114/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIVIRINA DA SILVA DUO, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300027931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 9.7.1997 à 8.7.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07320/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13166/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300014380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 22.6.2003 à 21.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07321/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.5.2017 à fl. 26, que consta nos autos do Processo n. 1601.20312/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENEIDE MARIA DE MORAES SILVA, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300017415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 30.7.2000 à 29.11.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07322/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14996/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA ANTONIA DA CRUZ, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300017639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 20.4.2002 à 19.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07323/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13284/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300023462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 1.11.1999 à 31.10.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07324/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.05817/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NAZARENO DIAS QUIMAS, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300018875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 19.12.2000 à 18.12.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07325/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13272/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300027578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07326/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 19.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12860/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DERICELIA CHAVES DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07327/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12876/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07328/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11278/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESTER DE LIMA MAGALHAES, Professor Classe C, Matrícula nº 300013154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 à 21.6.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07329/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12883/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILEUSA DE ARAUJO GAMA BARBOSA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 2.7.2012 à 1.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07330/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.09495/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE LOPES DE LIMA OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07333/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03099/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VANDEIR DE ALMEIDA ZETOLES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300109325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018, referente ao 1º quinquênio de 9.6.2011 à 8.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07332/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02726/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE WILLIAMS TEODORO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Cacoal, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 18.12.2006 à 17.12.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07334/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00003/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO FERNANDES DE ABREU, Agente de Polícia, Matrícula nº 300103937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Ariquemes, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.10.2018 à 31.10.2018, 1.10.2019 à 31.10.2019, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07335/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.671/2017/1DP-JIP/PC/RO às fls. 2 e 3, que consta nos autos do Processo n. 1503.00836/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REGINALDO LUIS DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Ji-Paraná, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 20.9.2000 à 19.9.2005, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.3.2018 à 30.4.2018, referente ao 4º quinquênio de 20.9.2005 à 19.9.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07336/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.98/2017/IICC-PVH/PC/RO às fls. 2 e 3, que consta nos autos do Processo n. 1503.00249/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300058667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 30.11.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 3º quinquênio de 26.10.2011 à 25.10.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07337/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.333/2017/1DP-SLO/PC/RO à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00594/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCIELE APARECIDA QUIEZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300103897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.10.2018 à 31.10.2018, 1.10.2019 à 31.10.2019, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07338/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.2.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00161/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JEFFESON CORDEIRO MUNIZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07339/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.6.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.04647/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 8.6.2010 à 7.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07340/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.4.2016 à fl. 3, despacho à fl.9, que consta nos autos do Processo n. 1712.10318/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARILDO ANTONIO DE ARAUJO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 à 22.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07341/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.213/2017/1DP-SMG/PC/RO, à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00490/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILBERTO DOS SANTOS NOBRE, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 13.9.2004 à 12.9.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07342/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.306/2017/1DP-JAR/PC/RO à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00544/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILMAR FELIX LEITE, Agente de Polícia, Matrícula nº 300061312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Jaru, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.6.2018 à 31.7.2018, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 à 4.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07343/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03170/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300116096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 2.3.2012 à 1.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07344/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02411/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07345/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01743/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELLEN DOS SANTOS TINE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 à 3.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07346/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03544/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS JOSE DE SANTANA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 à 22.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07347/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01093/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MICHELE CAMARGO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300116035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 29.2.2012 à 27.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 07348/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13219/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VERALUCIA DA SILVA REBOUCAS, Professor Classe C, Matrícula nº 300007000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 11.10.1994 à 10.10.1999.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 07356/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1105.00174/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300019744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07357/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.7.2017 à fl. 24, Justificativa à fl.28, que consta nos autos do Processo n. 1601.06169/2017,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04797/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.6.2017, da servidora ANTONIA TOME PEREIRA, Técnico Educacional nível 1, Matrícula n. 300018933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 26.11.1995 à 25.11.2000, 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 26.11.2000 à 25.11.2005.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 26.11.1995 à 25.11.2000, 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 3º quinquênio de 26.11.2000 à 25.11.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07358/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.8.2017 à fl.32, Despacho à fl.33, que consta nos autos do Processo n. 1503.01388/2016,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 05758/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25.7.2017, que suspendeu a licença prêmio por assiduidade da servidora MARTA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

Suspender o período de 1.5.2017 à 31.5.2017, referente ao 2º quinquênio de 22.5.2006 à 21.5.2011.

LEIA-SE:

Suspender o de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 22.5.2006 à 21.5.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07359/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despacho RH/HRC à fl. 29, Despacho CRH/SESAU/RO à fl.30, que consta nos autos do Processo n. 1712.02687/2017,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 06431/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.8.2017, que transferiu a licença prêmio por assiduidade do servidor CELSO JANDIR SMANIOTTO, Médico 40h, Matrícula n. 300100340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 à 31.8.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 à 17.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 à 17.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07360/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13269/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEILSON NASCIMENTO DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300020399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2001 à 1.5.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07361/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14293/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GENESCI BISPO DA SILVA PAES, Professor Classe C, Matrícula nº 300100010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 à 23.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07362/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12890/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FLODERCI FERNANDES PESSOA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 15.6.2004 à 14.6.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07363/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14277/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRANI CARDOSO BILHEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300100496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.7.2010 à 21.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07364/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.6.2017 à fl. 10, que consta nos autos do Processo n. 1601.14300/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA MARIA OLIVEIRA VIEIRA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300118342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.5.2012 à 17.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07365/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.3.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00409/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA SEZARIO DA SILVA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 à 6.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07366/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12548/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA FERNANDES ALVES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 22.6.2008 à 21.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07367/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12916/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELMERIZA ALVES DE MORAES RAMALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300019156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 22.11.2005 à 21.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07368/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14280/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIAUREA ALENCAR FAIAL, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação /SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 26.7.1999 à 25.7.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07369/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.5.2017 à fl. 3, que consta nos autos do Processo n. 1601.12908/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONE GARCIA FONTES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 20.11.2010 à 19.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07370/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.5.2017 à fl. 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.00097/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELINA MARIA MARIOTTI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 19.9.1995 à 18.9.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07371/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.6.2017 à fl. 3, que consta nos autos do Processo n. 1601.12906/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZABEL RODRIGUES BENETTI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2007 à 9.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07372/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memorando n.0158/FHEMERON à fl. 22, Despacho à fl.27, que consta nos autos do Processo n. 1732.00452/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 09813/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 15.9.2016, da servidora GREICIANY CHANATO FURTUOSO, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300096272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

o período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2010 à 15.4.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2010 à 15.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07373/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.7.2017 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.05253/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MENDES VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 19.6.2010 à 18.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07374/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.4.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.03328/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILDA APARECIDA TOSTI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 7.6.2000 à 6.6.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07375/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.4.2017 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03000/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADGMAR APARECIDA DO PRADO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 6º quinquênio de 15.6.2011 à 14.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07376/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.6.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.04677/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300063686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.1.2006 à 18.1.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07377/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02629/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCELANE VIEIRA LIMA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.10.2017 à 30.11.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 5º quinquênio de 7.11.2010 à 6.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07378/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11987/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINETE DENARDI LOPES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 4.4.2004 à 3.4.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07379/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12913/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA LEGHI, Professor Classe C, Matrícula nº 300008854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 18.4.1990 à 17.4.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07380/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12219/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUSA, Professor Classe C, Matrícula nº 300015535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 17.10.1999 à 16.10.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07381/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15601/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIR FELICIANO RODRIGUES, Professor Classe C, Matrícula nº 300009983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2007 à 2.3.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07382/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13264/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIR NERIS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300013322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 26.2.2009 à 25.2.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07383/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12897/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CARMO DE SOUZA I, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 13.6.2006 à 12.6.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07384/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12557/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA DO NASCIMENTO CABRAL, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 13.4.2002 à 12.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07392/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 27, Despacho à fl. 31, que consta nos autos do Processo n. 1712.01729/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 09032/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25.8.2016, do servidor MAYCON SOUZA SILVA, Administrador, Matrícula n. 300100795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

o período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 à 18.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 à 18.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07393/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.5.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.03394/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AUSTIERY FERREIRA MENDES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300097161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 7.5.2010 à 6.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07394/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10810/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOELYGIA MARIA DE MOURA SIENA, Professor Classe C, Matrícula nº 300035394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 3.4.2011 à 2.4.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 07395/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13231/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.8.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ADRIANA MACHADO DE BRITO, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300085282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07396/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13197/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO RODRIGUES LOBATO, Professor Classe C, Matrícula nº 300015756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 23.10.1999 à 22.10.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07397/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12895/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA SILVA DO NASCIMENTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 25.7.2009 à 24.7.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 07398/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.8.2017 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.05896/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 à 25.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07399/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.12.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00344/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROBERTA ELEN GEBER DE LIMA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300069541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 18.4.2012 à 17.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07400/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13804/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE RODRIGUES SILVA DAS NEVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300053580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 27.5.2004 à 26.5.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07401/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15003/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INGRID YEDCEL SILVA MATOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300050680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.3.2004 à 9.9.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07402/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14289/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA MARIA BARBOSA, Professor Classe C, Matrícula nº 300060772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 27.6.2010 à 26.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07403/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.9.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03542/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 26.6.2010 à 25.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP



PORTARIA Nº 07404/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03518/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JONAS DE OLIVEIRA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 14.4.2009 à 13.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07405/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01716/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JHONY ROBERT DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 à 15.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07406/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12837/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIRCE PIRES LOPES BASILIO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 22.7.2009 à 21.7.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07407/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14855/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300106941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.3.2011 à 16.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07408/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01326/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE CARDOSO SOUZA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300112821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2011 à 17.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07409/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.8.2017 à fl. 20, Despacho à fl. 23, que consta nos autos do Processo n. 1401.00706/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.06096/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 8.8.2017, da servidora ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA, Técnico Tributário, Matrícula n. 300039693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, referente ao 3º quinquênio de 22.3.2012 à 21.3.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, 1.7.2020 à 31.7.2020, referente ao 3º quinquênio de 22.3.2012 à 21.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07410/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 26, Despacho à fl. 28, que consta nos autos do Processo n. 1401.01412/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04635/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13.6.2017, da servidora CLEA SIQUEIRA DA SILVA, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300000339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 7º quinquênio de 5.3.2006 à 4.3.2011.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 7º quinquênio de 5.3.2006 à 4.3.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07412/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12234/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CRISANTINO SANTANA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 21.7.2004 à 20.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07420/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.9.2017 à fl. 23, Despacho à fl. 28, que consta nos autos do Processo n. 2101.13278/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06550/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 23.8.2017, da servidora MARLENE SALES VIANA, Professor Classe C, Matrícula n. 300080523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2008 à 3.11.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 à 31.7.2018, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2008 à 3.11.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07421/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.173/2017/CD/OPO/SEJUS à fl. 17, Despacho à fl.18, que consta nos autos do Processo n. 2101.02204/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04275/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 2.6.2017, do servidor ELIDOMAR DUARTE FREIRES, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.6.2010 à 16.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2017 à 30.9.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 17.6.2010 à 16.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07424/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11995/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGERIO LOPES JESUS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.9.1990 à 17.9.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 07425/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08304/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.10.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ZULEIDE DOS SANTOS FARIAS, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300018978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07426/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15397/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DAGMAR MURARI BARBOSA TAVARES, Professor Classe C, Matrícula nº 300009891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 à 2.3.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07427/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13802/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIRE MENDES BARROS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 20.7.1995 à 19.7.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07428/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13798/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA COSTA MIRANDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 13.4.1992 à 12.4.1997.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 07430/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10452/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 27.7.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELY SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300024252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07439/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.035/AT/P.MEDICI à fl. 18, Despacho à fl.19, que consta nos autos do Processo n. 1732.00317/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07050/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14.9.2017, da servidora ELICEIR OLIVEIRA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300046408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Presidente Médici.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 2º quinquênio de 8.4.2008 à 7.4.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 2º quinquênio de 8.4.2008 à 7.4.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 07441/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01112/2017,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1.10.2017, os termos da Portaria n. 04238/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.6.2017, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula n. 300093138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA N. 07442/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.3.2017, à fl. 2, que consta nos autos processo n. 2101.01112/2017, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.10.2017, na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, o servidor EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula n. 300093138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 07443/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do processo n. 2101.01112/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Vilhena, a partir de 1.10.2017, o servidor EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de Socio-Educador, matrícula n. 300093138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N° 07457/NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13818/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n° 68 de 9.12.92, a servidora CARMEDINA DA FONSECA CARNEIRO, Professor Classe C, Matrícula n° 300039390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 6.2.2012 à 5.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N° 07458/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12902/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n° 68 de 9.12.92, a servidora JUREMA DE COSTA BORTOLOZZO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n° 300026286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N° 07459/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13829/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n° 68 de 9.12.92, a servidora ELECI PEREIRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n° 300118284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 8.5.2012 à 7.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N° 8207/GBP/GAB/SEGEP 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n° 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n° 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 26 de abril de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n° 01.1601.07230-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n° 680/2012, a servidora, **JUSSARA PEREIRA DE SANTANA PAULA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula n° 300036490.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP



PORTARIA Nº 8208/GBP/GAB/SEGEF

09 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 06 de dezembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.22896-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora, **MARIA APARECIDA FERREIRA NICOLAU DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300010377.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8209/GBP/GAB/SEGEF

09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 26 de outubro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.21045-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **AGNES DRESCH WEBLER**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300016118

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8010/GBP/GAB/SEGEF

09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o **INDEFERIMENTO** do pedido de Aposentadoria, através da informação n. 1244/2017/IPGE/PERON, juntado nos autos epigrafados às folhas 96/98 verso, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.01038-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 3128/GBP/GAB/SEAH, de 16.05.2014, publicado no DOE n. 2459 de 16.05.2014, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 13 da LC. nº 1068/2002, ao servidor **OSMANO BATISTA FLOR**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula n. 300020186.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8211/GBP/GAB/SEGEF

10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 01 de abril de 2015, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.08491-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **IVANETE CARDOSO MARTINS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300036546.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8212/GBP/GAB/SEGEF

10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 24 de maio de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.10183-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, ao servidor **BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300016540.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8213/GBP/GAB/SEGEF

10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 07 de dezembro de 2015, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.02810-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **MARIA EDNA DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300013997.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8214/GBP/GAB/SEGEF

10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 31 de março de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.06250-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **SILVANA DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016335.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8217/GBP/GAB/SEGEF

13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 05 de abril de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09174-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **rita CONCEIÇÃO CASTRO AMARAL**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300014020.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF



PORTARIA Nº 8216/GBP/GAB/SEGEF

10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 12 de janeiro de 2015, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.00203-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. nº 1067/2002, a servidora **MARIA AUXILIADORA VENDRAMETTO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais, Matrícula nº 300016335.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

SUPEL

Aviso de Publicação Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 267/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 385/2017
PROCESSO: Nº 01-1712.04066-00/2017

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Caneta de bisturi eletrocirúrgica e Agulha de localização mamária), visando atender as necessidades da Central de Material Esterilização - CME e do Setor de Diagnóstico deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Caneta de bisturi eletrocirúrgica e Agulha de localização mamária), visando atender as necessidades da Central de Material Esterilização - CME e do Setor de Diagnóstico deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.3.1 LOCAL/HORÁRIOS: A entrega dos materiais deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central/SESAU – GAP: Av. Rio Madeira, nº 603 - Bairro Lagoa - CEP: 76.820-025 - Porto Velho/RO, - Telefone: (69) 3216-5475. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas, onde será entregue conforme necessidade e solicitação da gerência de enfermagem deste HBAP.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.



9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 12.205/05, e do Decreto nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
1.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
1.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
1.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
1.	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
1.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
1.	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
1.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
1.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETETORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Nº DO PROCESSO: 1712.04066-00-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 267/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CANETA DE BISTURI E AGULHA DE LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 385/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/11/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2017

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
001	CANETA DE BISTURI ELETROCIÚRGICA, deve possuir cabo fixo na caneta, e conexão de três pinos com o eletro gerador, com cabo de no mínimo 2,5 metros de comprimento. Acompanha eletrodo tipo faca, de aço inoxidável com encaixe que permita o posicionamento do eletrodo evitando que o mesmo saia de posição durante o procedimento cirúrgico. O acionamento de corte e coagulação deve ser através de botões no corpo do instrumento. Deve possuir sistema de isolamento (blindagem), evitando que líquido entre em contato com os sistemas elétricos durante o procedimento cirúrgico e/ou lavagem. Deve resistir a esterilização em autoclave, (em temperatura de até 134°C 15min), óxido de etileno, peróxido de hidrogênio. Deve apresentar ANVISA. A empresa ganhadora deve disponibilizar amostra prévia do produto, com o propósito de verificar se a mesma está de acordo com as especificações solicitadas e se compatível com os equipamentos que o hospital dispõe deste da marca WEM.	83,00	UND	SC	R\$ 518,67	R\$ 518,20	-0,09	EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.335.819/0001-63	EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	RUA: BRASILPINHO, 281 - KOBRA SOL	SAO JOSE - SC	MYCHELLE FIGUERO DA SILVA KLEIN	008.232.889-78	(48) 3047-4007

AVISO Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA, JULGAMENTO DO INVOLUCRO 02 (HABILITAÇÃO) E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017/CCP/SUPEL/RO, que tem por objetivo selecionar projetos para celebração de Termo de Fomento com o Estado de Rondônia, para Concessão de apoio da administração pública estadual para execução de projeto de ressocialização, através da educação, capacitação, qualificação técnica e profissional, dentre outros, dos reeducandos do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, Gerência de Reinserção Social, com a finalidade de divulgar o resultado da análise efetuada pela equipe técnica da SEJUS/RO, a qual julgou a pertinência das propostas com os objetivos do edital de chamamento público (fls. 606 a 626) nos autos e ainda proceder à abertura do envelope 02 (dois) contendo os documentos de habilitação das Associações AJERO, IDESP e ASBAMGUAMA. O Presidente juntamente com seus membros decide declarar HABILITADAS IDESP PARA A PROPOSTA 01, AJERO PARA AS PROPOSTAS 02 E 03, ASBAMGUAMA PARA AS PROPOSTAS 05, 08, 09, 10, 11, 12 E 14 E INABILITADA: ASBAMGUAMA PARA AS PROPOSTAS 04, 06, 07, 13, 15 E 16 e ainda, que o resultado da análise e julgamento dos documentos e resultado da proposta técnica será publicado no site da SUPEL na íntegra (<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel> e www.seagri.ro.gov.br), DOE/DECOM o resumo, sendo resguardado o direito ao prazo RECURSAL de 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado provisório, conforme disposto no Art. 32, do Decreto Estadual nº. 21.431, de 29 de novembro de 2016. Nada mais a ser relatado encerra-se a ata, que vai assinada por si, pelos membros da Comissão presente na Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2017, às 10:48 horas.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Presidente da CCP/SUPEL/RO

AVISO Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 487/2017/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo: Nº **01-1411.00193-00/2016/DER/RO**. Objeto: **Registro de Preços para futuras aquisições de veículos e equipamentos pesados para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO**. Valor Estimado: **R\$ 10.496.500,05 (Dez milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos reais e cinco centavos)**. Data de Abertura: 28 de novembro de 2017, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 572/2017/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo: Nº **0009.002554/2017-18**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA CBUQ (TAPA BURACO) EM VIAS URBANAS DE VÁRIOS MUNICÍPIOS - DER-RO**. Valor Estimado **R\$ 697.276,31 (Seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)**. Data de Abertura: 29 de novembro de 2017, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR III

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 130/2017/SUPEL/RO Processo: 01.1601.16729-00/2016/SEDUC OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de material didático, pedagógico e esportivo, adquiridos a pedido, para atender a Secretaria de Estado da Educação, no período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. COM OS ITENS ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 02.05.2017, publicada no DOE nº 085, de 09.05.2017, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR III cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido e reagendada a sessão de abertura para o dia 29/11/2017 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 13 de Novembro de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

AVISO Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº. 344/2017/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO.
Processo Administrativo: 01.1604.00151-00/2017/SEJUCEL/RO.

Objeto: Aquisição de equipamento permanente como (alongador com três alturas conjugados, simulador de cavalgada duplo, esqui duplo, entre outros) visando atender as necessidades da SEJUCEL/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$:151.004,96. Data de Abertura: 04/12/2017 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro Substituto ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300132098

CAERD

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD/RO, nomeada através Portaria Nº. 410/DE/2017, de 06.11.2017, publicada no DOE de nº. 207 em 06.11.2017 comunicam o publico em geral, em especial a empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017/CPLMO/CAERD/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2017. DA DECISÃO DA COMISSÃO**: "... decidiu **HABILITAR** a empresa **HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME** atendeu ao solicitado no item 8.5 do edital, tendo em vista que a mesma apresentou as devidas CERTIDÕES DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DO CREA e ACERVO TÉCNICO (CAT/CREA) e **INABILITAR** a empresa **D N B DE CARVALHO - ME** por não atender ao item 8.5.1, ao passo que não identificamos a CETIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA e ao subitem 8.5.2 a qual solicita ACERVO TÉCNICO (CAT/CREA) de serviços semelhantes ao objeto da empresa, conforme parecer da Superintendente de Apoio Técnico,



Rosely Aparecida de Jesus, conforme documento acostado a fl. 726 dos autos".
NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CAERD/CPLMO/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Fica desde já marcada a sessão para abertura do envelope 02 - Proposta Comercial para o dia **27.11.2017 às 11h00min** (horário local). Maiores informações através do site: www.cplmo@caerd-ro.com.br.

Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD
Portarias nº 410/DE/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Processo nº 0036.008610/2017-09

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 235/2016/SUPEL advinda do Pregão Eletrônico nº 321/2017, Com a finalidade de Aquisição de material de consumo, aquisição de camisas e calças, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP CNPJ: 02.231.948/0001-83 vencedora do item (02), no valor total de R\$ 36.846,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais). Conforme Parecer nº (0111330)PGE/2017, exarado no Processo Digital nº 0036.008610/2017-09, - SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 36.846,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais). com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Processo nº 0036.008407/2017-24

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço advinda do Pregão Eletrônico nº 085/2016 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- GOVERNO FEDERAL, Com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS- CICLO-FOSFAMIDA) PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES ESTADUAIS. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 36.325.157/0001-34 vencedora do item (01), no valor total de R\$ 7.347,00 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais), Conforme Parecer nº (0270474)PGE/2017, exarado no Processo Digital nº 0036.008407/2017-24, - SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.347,00 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0036.011381/2017-00

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.011381/2017-00, torna público a dispensa de licitação em razão do valor, Aquisição de material permanente (desumidificador de ar) visando atender as necessidades do setor de Hemodinâmica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO. Em favor da empresa: 5I COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP CNPJ: 10.237.839/0001-00 vencedora do item (01) no valor total R\$ 4.923,00 (quatro mil novecentos e vinte e três reais) , Conforme Parecer Jurídico nº (0264497)PGE-RO/2017 exarado no Processo Digital nº 0036.011381/2017-00 - SEI- Sistema Eletrônico da Informação . Publique-se..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.923,00 (quatro mil novecentos e vinte e três reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 08 de Novembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Processo nº0036.017050/2017-75

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços/Pregão 75/2017 - Universidade Federal de Goiás - Ministério da Educação- Governo Federal, Com a finalidade de Aquisição de material de consumo (SOLUÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE Córnea, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA Unidade de Saúde Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, da SESA/RO. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 14.817.957/0001-30, vencedora do item (01), no valor total de R\$ 139.852,80 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), Conforme Parecer nº 0296028, exarado no Processo Digital nº 0036.017050/2017-75, - SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 139.852,80 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 242/2017/SESAU-CCI Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o **artigo 139, inciso I, do Decreto n. 9.997, de 22 e julho de 2002**, e ainda, nos termos do **artigo 34, da Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000**, e em cumprimento aos termos da **IN 21/TCE-2007**, da **Portaria Ministerial n. 424/2016/CGU/MF/MP** e conforme instrução do Processo de TCE n. **01.1712.06741-0000/2017**.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem **Comissão de Tomada de Contas Especial**, no âmbito desta Secretaria de Saúde do Estado, com objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, tendo em vista a omissão e o dever de prestar conta por parte da entidade **Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD**, dos recursos repassados por meio do **Convênio n. 218/2008-PGE - Processo n. 01.1712.00867-000/2008**.



Composição	Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Lotação
Presidente	Tiago Ramos Pessoa	Ag. Ativ. Adm.	300136806	GAB
Membro	Ueliton Nascimento Torres	Ag. Ativ. Adm.	300120006	GAD
Membro	Larissa Fernandes F. da Silva	Ag. Ativ. Adm.	300120819	GAD

Artigo 2º. A conclusão da TCE será remetida a Coordenadoria de Controle Interno desta SESAU, no prazo de até 90 [noventa] dias, contados da data de sua instauração, ressalvado o disposto no § 2º, do artigo 1º, da IN 21/TCE-2007.

Artigo 3º. A Coordenadoria de Controle Interno, terá o prazo máximo de 30 [trinta] dias, para adotar as medidas de sua competência estabelecidas nos incisos XIV e XV, do art. 4º, da IN 21/TCE-2007.

Artigo 4º. A Coordenadoria de Controle Interno poderá, preliminarmente, mediante despacho fundamentado, baixar em diligência a TCE se for detectado falhas ou irregularidades, fixando prazo não superior a 20 [vinte] dias, com o fito de saná-la.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* do artigo anterior fica suspenso pelo período concedido para cumprimento da diligência.

Artigo 5º. O dirigente máximo do órgão encaminhará o processo de TCE ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 [dez], contados de sua conclusão, com o pronunciamento a que se refere o art. 4º, XVI, da IN 21/TCE-2007.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 241/2017/SESAU-CCI Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o **artigo 139, inciso I, do Decreto n. 9.997, de 22 e julho de 2002**, e ainda, nos termos do **artigo 34, da Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000**, e em cumprimento aos termos da **IN 21/TCE-2007**, da **Portaria Ministerial n. 424/2016/CGU/MF/MP e conforme instrução do Processo de TCE n. 01.1712.06740-0000/2017**.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem **Comissão de Tomada de Contas Especial**, no âmbito desta Secretaria de Saúde do Estado, com objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, tendo em vista a omissão e o dever de prestar conta por parte da entidade **Associação Beneficente Projeto Redano**, dos recursos repassados por meio do **Convênio n. 170/2011-PGE - Processo n. 01.1712.01472-000/2011**.

Composição	Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Lotação
Presidente	Marcela Caroline S. F. de Lima	Ag. Ativ. Adm.	300134642	CRH
Membro	Severino do Ramo Araújo	Assessor Técnico	300140932	ASTEC
Membro	Marcélia Rodrigues Portugal	Ag. Ativ. Adm.	300123533	CAP

Artigo 2º. A conclusão da TCE será remetida a Coordenadoria de Controle Interno desta SESAU, no prazo de até 90 [noventa] dias, contados da data de sua instauração, ressalvado o disposto no § 2º, do artigo 1º, da IN 21/TCE-2007.

Artigo 3º. A Coordenadoria de Controle Interno, terá o prazo máximo de 30 [trinta] dias, para adotar as medidas de sua competência estabelecidas nos incisos XIV e XV, do art. 4º, da IN 21/TCE-2007.

Artigo 4º. A Coordenadoria de Controle Interno poderá, preliminarmente, mediante despacho fundamentado, baixar em diligência a TCE se for detectado falhas ou irregularidades, fixando prazo não superior a 20 [vinte] dias, com o fito de saná-la.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* do artigo anterior fica suspenso pelo período concedido para cumprimento da diligência.

Artigo 5º. O dirigente máximo do órgão encaminhará o processo de TCE ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 [dez], contados de sua conclusão, com o pronunciamento a que se refere o art. 4º, XVI, da IN 21/TCE-2007.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 240/2017/SESAU-CCI Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o **artigo 139, inciso I, do Decreto n. 9.997, de 22 e julho de 2002**, e ainda, nos termos do **artigo 34, da Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000**, e em cumprimento aos termos da **IN 21/TCE-2007**, da **Portaria Ministerial n. 424/2016/CGU/MF/MP e conforme instrução do Processo de TCE n. 01.1712.06739-0000/2017**.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem **Comissão de Tomada de Contas Especial**, no âmbito desta Secretaria de Saúde do Estado, com objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, tendo em vista a omissão e o dever de prestar conta por parte da entidade **Instituto de Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saúde e Cultura na Amazônia – IPROMA**, dos recursos repassados por meio do **Convênio n. 087/09-PGE - Processo n. 01.1712.00613-00/2009**.

Composição	Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Lotação
Presidente	Gleense dos Santos Cartonilho	Coord. Técnico	300060857	ASTEC
Membro	Onofre Monteiro da Silva	Ag. Ativ. Adm.	300136478	GAD
Membro	Raimunda N. Neris dos Santos	Ag. Ativ. Adm.	30062390	GRECSS

Artigo 2º. A conclusão da TCE será remetida a Coordenadoria de Controle Interno desta SESAU, no prazo de até 90 [noventa] dias, contados da data de sua instauração, ressalvado o disposto no § 2º, do artigo 1º, da IN 21/TCE-2007.

Artigo 3º. A Coordenadoria de Controle Interno, terá o prazo máximo de 30 [trinta] dias, para adotar as medidas de sua competência estabelecidas nos incisos XIV e XV, do art. 4º, da IN 21/TCE-2007.

Artigo 4º. A Coordenadoria de Controle Interno poderá, preliminarmente, mediante despacho fundamentado, baixar em diligência a TCE se for detectado falhas ou irregularidades, fixando prazo não superior a 20 [vinte] dias, com o fito de saná-la.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* do artigo anterior fica suspenso pelo período concedido para cumprimento da diligência.

Artigo 5º. O dirigente máximo do órgão encaminhará o processo de TCE ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 [dez], contados de sua conclusão, com o pronunciamento a que se refere o art. 4º, XVI, da IN 21/TCE-2007.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 224/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 1554/2017/SESAU-CRH.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 03 de Novembro de 2017 no, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, o servidor GEDERSON ROSSATO, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300054097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente encontrava-se de Licença sem Vencimento.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto velho, 08 de Novembro de 2017.

Portaria nº 229/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta,

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMOVER, a contar de 01 de Novembro de 2017, para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/CACOAL, a servidora SANDRAMARCIASÁ PITANGUI, matrícula n. 300027958/300027959, cargo de Medico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1689/GAB/SESAU de 01.11.2017, publicado no DOE nº 208 de 07.11.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2017.

Portaria nº 235/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 13 de Outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora NILDA DA SILVA ARANDA, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300093734, lotada no Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU, no período de 06, 07, 08, 09, 10 e 13.11.2017, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 29.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

Portaria nº 234/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 26 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, o Servidor LUKAS PRADO VELOSO, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº 300113743, lotado no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no período de 02.02.2018 a 09.02.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, 31.08.2016, 05.12.2016, 10.03.2017 e 12.06.2017 no total de 04 (Quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

Portaria nº 232/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão da Servidora DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Medico, matrícula 300076991, lotada na Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de 30 de Outubro de 2017, permitida a renovação.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU e condicionada a efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de Outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

Portaria nº 236/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e considerando teor do Memo nº 10/2017/SESAU – GCET.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, o servidor JEAN LEVI DURGO TAVARES, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Sistema de Informações – CDS-04, matrícula nº 300138152, para Responder Interinamente ao Cargo de Coordenador da Central Estadual de Transplantes – GCET/SESAU, em substituição à servidora SUELY LIMA. TOLEDO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes - CDS-07, Matrícula nº. 300053724, por motivo de Férias Regulamentar, exercício 2017, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

Portaria nº 233/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 28 de Setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora CLAUDIA DE OLIVEIRA MOREIRA, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº 300122444, lotada no Gabinete - GAB/SESAU, no período de 19.02.2018 a 26.02.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.09.2016, 22.02.2017 e 28.09.2017, no total de 03(três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

FHEMERON**PORTARIA Nº 373/GAB/FIN/FHEMERON Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00585-0000/2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Luis Antonio Vieira Garcia, matrícula nº 300036222, CPF. 610.714.208-87, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00372	1.000,00
10.302.1246.2145	3390-39	3209	2017NE00373	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 374/GAB/FIN/FHEMERON Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00586-0000/2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora Angelita Tomé Pereira, matrícula nº 300017443, CPF. 38554828291, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00374	500,00
10.302.1246.2145	3390-39	3209	2017NE00375	3.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 405/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 13/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.019000/2017-11**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**, ministrado pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) **SUELI DA SILVA**, matrícula n. **300056041**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/10/2017.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 425/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 13/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº.0029.017705/2017-02**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE JESUS**, matrícula nº **300072457**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/09/2017.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 450/2017/SEDUC-ASF Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017 e o constante no Processo nº 01-1601.08060-0000/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, CNPJ nº 26.526.199/0001-80, Presidente do Conselho Gestor Maria Ferreira, CPF n. 285.178.499-49, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2017, a importância de R\$ 29.839,50 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), Agência 2197-0 Conta Corrente nº 20.145-6, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 24.192,10 (vinte e quatro mil e cento e noventa e dois reais e dez centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 5.647,40 (cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 417/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 13/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.020562/2017-16**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em DIREITO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) , KEROLEN DE SOUZA SILVA , matrícula n. **300141198**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/09/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 388/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 09/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.015286/2017-66**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de HISTÓRIA REGIONAL, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO-FAP, ao (a) servidor (a) **TATIELE APARECIDA PINTO FLORES MORAES** , matrícula nº **300141485**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 400/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 08/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.024365/2017-68** .

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS** , ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, ao (a) servidor (a) **JOSIANE CUSTODIO DA SILVA** , matrícula n. **300111923**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/10/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 452/2017/SEDUC-ASRED Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão destinada a certificar as notas fiscais de passagens terrestres para atender ao III CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR / 2017 no Polo I (Porto Velho) e Polo II (Cacoal), em atendimento ao Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/SEDUC.

Art. 2º- Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula nº 300059653;
Raimundo José Ferreira de Melo, matrícula nº 300005523; e
Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.059/2017-GAB/Seduc, de 11 de julho de 2017, publicada no DOE nº 131, de 14.07.2017, pág. 12.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 317/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 03/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.016386/2017-18**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JANE ESTER CASAGRANDE LUBIANA**, matrícula nº **300117781**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/10/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 322/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 06/11/2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.033013/2017-01**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSANA ALVES DE OLIVEIRA** , matrícula n. **300140931**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/11/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 344/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 07/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.029784/2017-96**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **MATEMÁTICA E FINANCEIRA**, ministrado pela UNIVERSIDADE DE CÂNDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) **EDSON SANTOS DE LIMA**, matrícula nº **300124886**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/10/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 364/2017/SEDUC-ASF Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017 e o constante no Processo nº 01-1601.08975-0000/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, CNPJ nº 26.197.035/0001-56, Presidente do Conselho Gestor Rosângela Aparecida Marum Candido, CPF n. 242.448.482-15, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2017, a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Agência 0951-2 Conta Corrente nº 65.778-6, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 47.890,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e noventa reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 42.110,00 (quarenta e dois mil e cento e dez reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 376/2017/SEDUC-ASF Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017 e o constante no Processo nº 01-1601.07920-0000/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, CNPJ nº 26.384.481/0001-70, Presidente do Conselho Gestor Irany de Oliveira Lima Moraes, CPF n. 643.421.156-20, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2017, a importância de R\$ 89.995,00 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), Agência 2290-X Conta Corrente nº 71.969-2, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 69.822,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 20.173,00 (vinte mil e cento e setenta e três reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.



§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 312/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 03/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.031226/2017-91**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARCIA SEZOSKI DA SILVA**, matrícula n. **300105816**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/10/2017.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 335/2017/SEDUC-NTFG

O SECRETÁRIO DE DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº 39/2017/SEDUC/GGE de 06/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/11/2017 o(a) servidor(a) **MARCELO DAMASCENO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300028112, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM Janete Clair, Tipologia 02, localizada no município de Ji Paraná /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 381/2017/SEDUC-ASF Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017 e o constante no Processo nº 01-1601.08321-0000/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, CNPJ nº 26.598.238/0001-54, Presidente do Conselho Gestor Helena Donini da Costa, CPF n. 107.014.431-20, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2017, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 4125-4 Conta Corrente nº 15.131-9, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 14.850,00 (catorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 412/2017/SEDUC-ASF Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017 e o constante no Processo nº 01-1601.08801-0000/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Unidade Executora – UEX da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/VHA-RO, CNPJ nº 26.615.363/0001-25, Presidente do Conselho Gestor Oracira Godinho Augusto, CPF n. 269.897.782-53, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2017, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Agência 1182-7 Conta Corrente nº 56.308-0, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 40.769,00 (quarenta mil e setecentos e sessenta e nove reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 19.231,00 (dezenove mil e duzentos e trinta e um reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 386/2017/SEDUC-ASF Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017 e o constante no Processo nº 01-1601.07885-0000/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, CNPJ nº 26.440.945/0001-18, Presidente do Conselho Gestor Marlene Ceconi, CPF n. 237.923.532-53, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2017, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Agência 1179-7 Conta Corrente nº 52.821-8, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 354/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº. 10/2017/CREEXTSRH .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 29/08/2017, a servidora **LUCILENE KALKI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N I matrícula nº 300021943, para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, Tipologia 01, localizada no município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 323/2017/SEDUC-NTFG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.02/CRE/SEDUC/ São Francisco do Guaporé/ de 01/11/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/11/2017 o(a) servidor(a) **ROSEMEIRE MOURA DO NASCIMENTO LIBARDI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I matrícula nº 300072066, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Osvaldo Piana, Tipologia 03, localizada no município de Seringueiras /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 410/2017/SEDUC-ASF Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017 e o constante no Processo nº 01-1601.08443-0000/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, CNPJ nº 26.310.954/0001-94, Presidente do Conselho Gestor Lúcia Santos Costa de Castro, CPF n. 298.215.411-00, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2017, a importância de R\$ 58.258,32 (cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), Agência 1406-0 Conta Corrente nº 47.601-3-2, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 49.758,32 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 352/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos . do Memorando nº. 10/2017/CREEXTSRH .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 29/08/2017, a servidora **SONEIDE DE FATIMA ROYER**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C" matrícula nº 300023468, para exercer a função de Diretora do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, Tipologia 01, localizada no município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 337/2017/SEDUC-NTFG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº.41/2017/SEDUC/GGE de 06/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/11/2017 o(a) servidor(a) **GEDNEIDE ARAÚJO DE VASCONCELOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300003403, para exercer a função de Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, Tipologia 04, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 348/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 28/08/2017, a servidora **SONEIDE DE FATIMA ROYER**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C" matrícula nº 300023468, da função de Diretora do CEEJA Izildinha Marinda Silva dos Santos, Tipologia 01, localizada no município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 351/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 28/08/2017, a servidora **LUCILENE KALKI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I matrícula nº 300021943, da função de Secretária Escolar do CEEJA Izildinha Marinda Silva dos Santos, Tipologia 01, localizada no município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 353/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº. 10/2017/CREEXTSRH .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 29/08/2017, a servidora **ELAINE TEREZINHA ROYER ABATI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C" matrícula nº 300026119, para exercer a função de Vice Diretora do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, Tipologia 01, localizada no município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 350/2017/SEDUC-NTFG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 28/08/2017, a servidora **ELAINE TEREZINHA ROYER ABATI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C" matrícula nº 300026119, da função de Vice Diretora do CEEJA Izildinha Marinda Silva dos Santos, Tipologia 01, localizada no município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Justificativa da Diretoria Geral de Educação - DGE, da Secretaria Estadual de Educação – Seduc, fls. 106/107, o Parecer nº 1867/PGE/2017, fls. 180/183, o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/SEDUC, fl. 193, e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.09887-0000/2017, com fundamentação no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa, no valor de **R\$ 236.126,17** (duzentos e trinta e seis mil cento e vinte e seis reais e dezessete centavos), referentes à primeira parcela, em favor da empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, CNPJ nº 00.703.697/0001-67, referente ao serviço prestado, curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, ofertado a 25 (vinte e cinco) servidores, independentemente de apuração de possíveis responsabilidades.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2017.

MARCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

Portaria nº 6/2017/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

• Aquisição de Material Esportivo para realização do Campeonato Estadual de Futebol Society, etapa realizada na Cidade de Rolim de Moura, a realizar-se no período de 16 a 19 de novembro, a partir das 19:00h, no campo da Polícia Militar, referente ao processo 01.1604.00246.0000/2017

Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Del Fábio Araújo dos Santos	300130824
Mauri Anderson Gomes Machado	300112693
Sabrina Rodrigues de Andrade	300111698

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 16 de novembro de 2017, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA****DETRAN****PORTARIA Nº 297/2017/DETRAN-CTEC EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 153/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 07.11.2017 (0269201), informando que o (a) titular, Ana Valeria Rodrigues Andrade, Mat. 300132600, encontrava-se de licença médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 26.09 a 10.10.2017, o (a) servidor (a) MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ, Mat. 300035636, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA DA CAPITAL, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.09.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 330/2017/DETRAN-CTEC EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interina nº 235/2017/CIRETRAN DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/DETRAN/RO, de 02.10.2017 (0131316), informando que o (a) titular, Josiane da Silva Souza Fernandes, Mat. 300072591, encontra-se de Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02.10.2017, o (a) servidor (a) MARIA CAROLINA DA COSTA, Mat. 300114361, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, FG-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.10.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 337/2017/DETRAN-CTEC EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 260/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 10.10.2017 (0295748), informando que o (a) titular, Andreza Luma Pessoa de Araujo, Mat. 300131726, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23.10 a 01.11.2017, o (a) servidor (a) GIULIANO CESARE GALI GRÉCIA, Mat. 300097277, CEDIDO ESTADUAL, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE

FUNCIONAL DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.10.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 338/2017/DETRAN-CTEC EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 258/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 10.11.2017 (0295554), informando que o (a) titular, Hassan Mohamad Hijazi, Mat. 300075774, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.11.2017, o (a) servidor (a) PAULA MARCIA DE JESUS MENEZES, Mat. 300133646, COMMISSIONADO SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CDS-10, concomitante ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA CPLMS, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 10.11.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 341/2017/DETRAN-CTEC EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 255/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 09.11.2017 (0292498), informando que o (a) titular, Leilian Zuniga Rezende, Mat. 300127450, encontrava-se de Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 30.10 a 04.11.2017, o (a) servidor (a) BENJAMIN SHOKNESS DE SOUZA, Mat. 300035475, CELETISTA, para responder pelo cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.10.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 343/2017/DETRAN-CTEC EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 251/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 09.11.2017 (0289959), informando que o (a) titular, Mercília Pereira Silva, Mat. 300102756, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 14.11.2017, o (a) servidor (a) ALINE FERNANDES DA SILVA, Mat. 300091216, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.11.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 344/2017/DETRAN-CTEC EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 250/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 09.11.2017 (0289296), informando que o (a) titular, Sidney Ferreira Silva, Mat. 300105075, encontrava-se de Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23 a 27.10.2017, o (a) servidor (a) ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA, Mat. 300120404, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE - GERADM/DEAF, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.10.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 345/2017/DETRAN-CTEC EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 249/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 09.11.2017 (0288777), informando que o (a) titular, Edmo Barroso Freire, Mat. 300091798, encontrava-se de Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23 a 27.10.2017, o (a) servidor (a) FABIANO DE SOUZA SILVA, Mat. 300073924, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.10.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 349/2017/DETRAN-CTEC EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 254/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 09.11.2017 (0292368), informando que o (a) titular, Ândria Povodeniak Stenzel, Mat. 300139272, encontra-se de Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06.11.2017 a 04.05.2018, o (a) servidor (a) ALINE LIMA PINTO, Mat. 300060135, CEDIDO ESTADUAL, para responder pelo cargo de ASSESSOR I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.11.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 359/2017/DETRAN-CTEC EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.037295/2017-15 - DETRAN-RO, de 07.11.2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) Juliana da Silva Costa Rodrigues, CPF/MF sob o n.º 912.105.692-72, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	700,00
Total		700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente



será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 361/2017/DETRAN-CTEC EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.037187/2017-34 - DETRAN-RO, de 07.11.2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) Rodrigo Graziolla, CPF/MF sob o n.º 770.104.422-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2708/GAB/DETRAN/RO EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a CI nº 209/2017/GERLEI/DETRAN-RO, objeto do Processo Administrativo nº 7836/2017.

Considerando o Ofício n. 973/2017-GAB/GEAR/CRE/SEFIN.

Considerando que até a edição desta Portaria não foram prestadas as contas do fechamento financeiro dos leilões realizados pelo DETRAN/RO no período de 2004 a 2016, razão pela qual se faz necessário à adoção de medidas/atividades/procedimentos que culmine com a regularização dos leilões e apuração da omissão pretérita.

R E S O L V E:

Art. 1º - ORDENAR, a contar de 16.11.2017, a GERÊNCIA DE LEILÕES, e os membros das COMISSÕES PERMANENTES DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS - CAPITAL E INTERIOR, que procedam o fechamento administrativo e financeiro dos leilões listados no CRONOGRAMA I.

Art. 2º - Os serviços ordenados deverão ser desenvolvidos de acordo com cronograma de leilões realizados, conforme descrito a seguir:

CRONOGRAMA I				
ITEM	REALIZADO	LEILÃO	EXECUÇÃO	APRESENTAÇÃO RELATÓRIO
01	2004-2010	001/2004	16/11/2017 a 16/12/2017	Apresentar Relatório Parcial 01
02		001/2005		
03		002/2005		
04		001/2006		
05		001/2007		
06		002/2007		
07		001/2008		
08		002/2008		
09		003/2008		
10		001/2009		
11		002/2009		
12		003/2009		
13	2015-2016	038/2015	16/12/2017 a 16/01/2018	Apresentação do Relatório Final
14		043/2015		
15		044/2015		
16		046/2015		
17		047/2015		
18		048/2015		
19		049/2015		
20		050/2015		
21		053/2015		

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, no período de 16/11/2017 a 16/01/2017.

Art. 5º - Os relatórios parciais e, final emitido pela presente comissão será submetido à apreciação da Auditoria Interna, Diretoria Administrativa e Financeira e, ter obrigatoriamente o aprova/homologo da Direção Geral do DETRAN-RO.

Art. 6º - O descumprimento dos comandos ordenados nesta Portaria ensejará responsabilidade a quem der causa, conforme previsto no art. 166 da LC 68/92.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 2665/GAB/DETRAN-RO e as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº 2709/GAB/DETRAN/RO EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a CI nº 209/2017/GERLEI/DETRAN-RO, objeto do Processo Administrativo nº 7836/2017.

Considerando o Ofício n. 973/2017-GAB/GEAR/CRE/SEFIN.

Considerando que até a edição desta Portaria não foram prestadas as contas do fechamento financeiro dos leilões realizados pelo DETRAN/RO no período de 2004 a 2016, razão pela qual se faz necessário à adoção de medidas/atividades/procedimentos que culmine com a regularização dos leilões e apuração da omissão pretérita.

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 16.11.2017, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários – CTTE com objetivo os seguintes objetivos:

- Revisão dos processos administrativos;
- Revisão dos processos de pagamentos realizados;
- Formalização de processos;
- Pagamento de IPVA;
- Pagamento demais credores;
- Pagamento de Licenciamento;



- g) Pagamento de Multas DETRAN;
- h) Pagamento de débitos de remoção e diárias;
- i) Pagamento de despesas de leilões;
- j) Pagamento de Multas de outros órgãos;
- k) Pagamento de DPVAT/Restituição a proprietário e outra UF;
- l) Lotes não cadastrados;
- m) Fechamento contábil;
- n) Promover o fechamento dos leilões referentes ao período de 2004 a 2016 (conforme cronograma I);
- o) Regularizar os repasses financeiros dos leilões realizados 2004 a 2016;
- p) Análise dos repasses efetivados até a presente data, correção de distorções e realocação de saldo positivo para a conta corrente do DETRAN-RO;
- q) Acompanhamento da homologação administrativa, correção ou inserção da restrição de leilão em sistema, baixa definitiva dos veículos leiloados como sucata, construção das planilhas de rateio, consolidação dos débitos de IPVA, formalização de processo de pagamento de IPVA;
- r) Apuração das despesas de leilão e de remoção, licenciamento anual, lançamento dos valores devidos nas planilhas/sistema;
- s) Correção das datas da restrição de leilão, adequação da transação de reativação de veículos baixados e baixas pela SEFIN, dos pagamentos de IPVA já realizados;
- t) Consolidação dos débitos, formalização de processos de pagamento, baixa definitiva, comunicação a outros órgãos de valores pagos ou não, notificação para restituição de saldos, se for o caso.
- u) Apurar a omissão pretérita que deu causa ao não fechamento dos leilões realizados no período de 2004 a 2016.

Art. 2º - Os serviços elencados nos itens a ao u, deverão ser desenvolvidos de acordo com cronograma de leilões a seguir:

CRONOGRAMA I				
ITEM	REALIZADO	LEILÃO	EXECUÇÃO	APRESENTAÇÃO RELATÓRIO
01	2004 a 2016	004/2009	16/11 a 16/12/2017	Relatório Parcial 01 21/12/2017
02		002/2011		
03		007/2011	16/12 a 16/01/2018	Relatório Parcial 02 21/01/2018
04		010/2011		
05		013/2011	16/01 a 16/02/2018	Relatório Parcial 03 21/02/2018
06		016/2012		
07		019/2012	16/02 a 16/03/2018	Relatório Parcial 04 21/03/2018
08		022/2012		
09		025/2012		
10		028/2013	16/03 a 06/04/2018	Relatório Parcial 05 21/04/2018
11		031/2013		
12		034/2013		
13		039/2015	16/04 a 15/05/2018	Relatório Final 15/05/2018
14		045/2015		

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

NOME	MATRÍCULA
ALINE LIMA PINTO	300060135
MINIRLEIDE DOS SANTOS MOREIRA	300100218
WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS	300078168

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta dias), no período de 16/11/2017 a 15/05/2018.

Art. 5º - Os relatórios parciais e, final emitido pela presente comissão será submetido à apreciação da GERLEI, Auditoria Interna, Diretoria Administrativa e Financeira e, ter obrigatoriamente o aprova/homologo da Direção Geral do DETRAN-RO.

Art. 6º - Os componentes da CTTE objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 2662/GAB/DETRAN/RO e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
 José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº 2710/GAB/DETRAN/RO EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a CI nº 209/2017/GERLEI/DETRAN-RO, objeto do Processo Administrativo nº 7836/2017.

Considerando o Ofício n. 973/2017-GAB/GEAR/CRE/SEFIN.

Considerando que até a edição desta Portaria não foram prestadas as contas do fechamento financeiro dos leilões realizados pelo DETRAN/RO no período de 2004 a 2016, razão pela qual se faz necessário à adoção de medidas/atividades/procedimentos que culmine com a regularização dos leilões e apuração da omissão pretérita.

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 16.11.2017, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários – CTTE com objetivo os seguintes objetivos:

- a) Revisão dos processos administrativos;
- b) Revisão dos processos de pagamentos realizados;
- c) Formalização de processos;
- d) Pagamento de IPVA;
- e) Pagamento demais credores;
- f) Pagamento de Licenciamento;
- g) Pagamento de Multas DETRAN;
- h) Pagamento de débitos de remoção e diárias;
- i) Pagamento de despesas de leilões;
- j) Pagamento de Multas de outros órgãos;
- k) Pagamento de DPVAT/Restituição a proprietário e outra UF;
- l) Lotes não cadastrados;
- m) Fechamento contábil;
- n) Promover o fechamento dos leilões referentes ao período de 2004 a 2016 (conforme cronograma I);
- o) Regularizar os repasses financeiros dos leilões realizados 2004 a 2016;
- p) Análise dos repasses efetivados até a presente data, correção de distorções e realocação de saldo positivo para a conta corrente do DETRAN-RO;
- q) Acompanhamento da homologação administrativa, correção ou inserção da restrição de leilão em sistema, baixa definitiva dos veículos leiloados como sucata, construção das planilhas de rateio, consolidação dos débitos de IPVA, formalização de processo de pagamento de IPVA;
- r) Apuração das despesas de leilão e de remoção, licenciamento anual, lançamento dos valores devidos nas planilhas/sistema;
- s) Correção das datas da restrição de leilão, adequação da transação de reativação de veículos baixados e baixas pela SEFIN, dos pagamentos de IPVA já realizados;
- t) Consolidação dos débitos, formalização de processos de pagamento, baixa definitiva, comunicação a outros órgãos de valores pagos ou não, notificação para restituição de saldos, se for o caso.
- u) Apurar a omissão pretérita que deu causa ao não fechamento dos leilões realizados no período de 2004 a 2016.

Art. 2º - Os serviços elencados nos itens a ao u, deverão ser desenvolvidos de acordo com cronograma de leilões a seguir:

CRONOGRAMA I				
ITEM	REALIZADO	LEILÃO	EXECUÇÃO	APRESENTAÇÃO RELATÓRIO
01	2004 a 2016	001/2010	16/11 a 16/12/2017	Relatório Parcial 01 21/12/2017
02		005/2011		
03		008/2011	16/12 a 16/01/2018	Relatório Parcial 02 21/01/2018
04		011/2011		
05		014/2011	16/01 a 16/02/2018	Relatório Parcial 03 21/02/2018
06		017/2012		
07		020/2012	16/02 a 16/03/2018	Relatório Parcial 04 21/03/2018
08		023/2012		
09		026/2013		
10		029/2013	16/03 a 06/04/2018	Relatório Parcial 05 21/04/2018
11		032/2013		
12		035/2013		
13		041/2015	16/04 a 15/05/2018	Relatório Final 15/05/2018
14		040/2015		

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:



NOME	MATRÍCULA
REGINA CÉLIA FELIPE MENDES MANCEBO	300035678
LUIGUE ANTELMO FREIRE FRAGA ROCHA	300091876
ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	300091474

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta dias), no período de 16/11/2017 a 15/05/2018.

Art. 5º - Os relatórios parciais e, final emitido pela presente comissão será submetido à apreciação da GERLEI, Auditoria Interna, Diretoria Administrativa e Financeira e, ter obrigatoriamente o aprova/homologo da Direção Geral do DETRAN-RO.

Art. 6º - Os componentes da CTTE objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 2663/GAB/DETRAN/RO e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE
 José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº 2711/GAB/DETRAN/RO EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a CI nº 209/2017/GERLEI/DETRAN-RO, objeto do Processo Administrativo nº 7836/2017.

Considerando o Ofício n. 973/2017-GAB/GEAR/CRE/SEFIN.

Considerando que até a edição desta Portaria não foram prestadas as contas do fechamento financeiro dos leilões realizados pelo DETRAN/RO no período de 2004 a 2016, razão pela qual se faz necessário à adoção de medidas/atividades/procedimentos que culmine com a regularização dos leilões e apuração da omissão pretérita.

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 16.11.2017, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários – CTTE com objetivo os seguintes objetivos:

- Revisão dos processos administrativos;
- Revisão dos processos de pagamentos realizados;
- Formalização de processos;
- Pagamento de IPVA;
- Pagamento demais credores;
- Pagamento de Licenciamento;
- Pagamento de Multas DETRAN;
- Pagamento de débitos de remoção e diárias;
- Pagamento de despesas de leilões;
- Pagamento de Multas de outros órgãos;
- Pagamento de DPVAT/Restituição a proprietário e outra UF;
- Lotes não cadastrados;
- Fechamento contábil;
- Promover o fechamento dos leilões referentes ao período de 2004 a 2016 (conforme cronograma I);
- Regularizar os repasses financeiros dos leilões realizados 2004 a 2016;
- Análise dos repasses efetivados até a presente data, correção de distorções e realocação de saldo positivo para a conta corrente do DETRAN-RO;
- Acompanhamento da homologação administrativa, correção ou inserção da restrição de leilão em sistema, baixa definitiva dos veículos leiloados como sucata, construção das planilhas de rateio, consolidação dos débitos de IPVA, formalização de processo de pagamento de IPVA;
- Apuração das despesas de leilão e de remoção, licenciamento anual, lançamento dos valores devidos nas planilhas/sistema;
- Correção das datas da restrição de leilão, adequação da transação de reativação de veículos baixados e baixas pela SEFIN, dos pagamentos de IPVA já realizados;
- Consolidação dos débitos, formalização de processos de pagamento, baixa definitiva, comunicação a outros órgãos de valores pagos ou não, notificação para restituição de saldos, se for o caso.
- Apurar a omissão pretérita que deu causa ao não fechamento dos leilões realizados no período de 2004 a 2016.

Art. 2º - Os serviços elencados nos itens a ao u, deverão ser desenvolvidos de acordo com cronograma de leilões a seguir:

CRONOGRAMA I				
ITEM	REALIZADO	LEILÃO	EXECUÇÃO	APRESENTAÇÃO RELATÓRIO
01	2010 a 2016	004/2010	16/11 a 16/12/2017	Relatório Parcial 01 21/12/2017
02		006/2011		
03		009/2011	16/12 a 16/01/2018	Relatório Parcial 02 21/01/2018
04		012/2011		
05		015/2012	16/01 a 16/02/2018	Relatório Parcial 03 21/02/2018
06		018/2012		
07		021/2012	16/02 a 16/03/2018	Relatório Parcial 04 21/03/2018
08		024/2012		
09		027/2013	16/03 a 06/04/2018	Relatório Parcial 05 21/04/2018
10		030/2013		
11		033/2013		
12		037/2013	16/04 a 15/05/2018	Relatório Final 15/05/2018
13		042/2015		

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

NOME	MATRÍCULA
JOSIANE PINTO DUARTE	30088113
TAIZE SILVA ROCHA	300123950
EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	300073127

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta dias), no período de 16/11/2017 a 15/05/2018.

Art. 5º - Os relatórios parciais e, final emitido pela presente comissão será submetido à apreciação da GERLEI, Auditoria Interna, Diretoria Administrativa e Financeira e, ter obrigatoriamente o aprova/homologo da Direção Geral do DETRAN-RO.

Art. 6º - Os componentes da CTTE objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 2663/GAB/DETRAN/RO e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE
 José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2713/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 16.773/2.013, de 01.10.2013;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Art. 120, §2º;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01.12.2017, os efeitos da Portaria n.º 5345/GAB/DETRAN/RO, de 26.11.2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 2833, de 01.12.2014, que concedeu licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos (01.12.2017 a 01.12.2019) à servidora ELISÂNGELA GUIMARÃES PADILHA, Matrícula n.º 300073108, Agente de Trânsito, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09.12.1992.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de 01.12.2017 a 01.12.2019.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2719/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Altera a Portaria n.º 4173/GAB/DETRAN-RO, de 17 de agosto de 2015".
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos;
Considerando a necessidade de adequar os procedimentos preconizados no Manual de Patrimônio do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, instituído pela Resolução nº. 003/2013, de 22 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 4º da Portaria n.º 4173/GAB/DETRAN-RO, de 17 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4 – Os bens patrimoniais não devem ser cedidos, doados ou remanejados a outros órgãos sem a prévia autorização da Diretoria Geral, Diretoria Técnica de Patrimônio e Leilão e o conhecimento da Divisão de Patrimônio.

Parágrafo único – Fica vedado aos setores desta Autarquia a cedência, doação ou remanejamento de bens patrimoniais sem a prévia anuência da chefia do(s) referidos setores."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da **Portaria n.º 1903/GAB/DETRAN-RO** de 23.06.2016, publicada no DOE/RO n.º 116, 27.06.2016, que nomeou interinamente a servidora CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS, mat. 300078196.

Onde se lê:
"... 11 a 30.06.2016..."

Leia-se:
"... 13 a 30.06.2016..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral DETRAN/RO

RESOLUÇÃO Nº. 09/2017/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO

Regulamenta as disposições referentes ao Portal da Transparência do DETRAN/RO.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade crescente de um canal que permita o conhecimento e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos públicos;
CONSIDERANDO também que o DETRAN/RO, pautando-se na defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, não poderá excluir-se de seu alinhamento à iniciativa da transparência dos seus dados contábeis, financeiros, operacionais e patrimoniais;
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa 52/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Portal da Transparência tem a finalidade de permitir aos cidadãos o acompanhamento da execução orçamentária dos programas e ações do DETRAN/RO, veiculando dados e informações detalhadas sobre a gestão administrativa, execução orçamentária e financeira de suas unidades, além da disponibilização de assuntos peculiares da Autarquia de interesse da sociedade.

Parágrafo Único. O acesso à página do Portal da Transparência deverá ser efetuado por meio de atalho, em destaque e de fácil acesso aos usuários, que constará na página principal do sítio eletrônico do DETRAN/RO.

Art. 2º O DETRAN/RO, por meio da Diretoria Geral, Diretoria Administrativa Financeira, Diretoria Técnica de Patrimônio, Almoxarifado e Leilão, Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito, Diretoria Técnica de Educação de Trânsito, Diretoria de Operações e Coordenadoria de Planejamento com suas respectivas unidade subordinadas, deverão e através do Sistema "Portal da Transparência Administrador", disponibilizar aos cidadãos de Rondônia os dados delimitados no Art. 1º desta Resolução no Portal da Transparência.

§1º As informações mencionadas no caput deverão ser inseridas pelos setores responsáveis designados por cada Diretoria no "Portal da Transparência" até o décimo quinto dia do mês subsequente, contado a partir dos prazos estabelecidos nas leis que tratam dos sistemas orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial, de pessoal e de licitação.

§2º Os Responsáveis pelas Unidades que, sem prévia comunicação à Direção Geral do DETRAN/RO, deixarem de atualizar as informações, poderão ser responsabilizados administrativamente pela omissão.

**CAPÍTULO II
DO CONTEÚDO DA PÁGINA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Art. 3º O Portal da Transparência deverá conter informações do Departamento Estadual de Trânsito, especificamente sobre:

- I – Dados Institucionais;
 - II – Licitações, Contratos e Convênios;
 - IV - Pessoal;
 - V – Gestão Contábil e Patrimonial
 - VI – Imóveis e Veículos
 - VII – Gestão Fiscal e Planejamento.
 - VIII – Educação de Trânsito
 - IX – Instituições Credenciadas;
 - X – Habilitação e Veículos;
 - XI – Informações Gerais
- Seção I
Dados Institucionais

Art. 4º Deverão ser divulgadas na página do Portal da Transparência, no MENU "INSTITUCIONAL", informações a respeito da Estrutura Organizacional, Legislação do DETRAN/RO e de Trânsito e apresentação de informações representativas do DETRAN/RO.

Parágrafo Único. Fica sob cargo da Diretoria Geral, a designação do setor responsável pela inserção das informações do MENU INSTITUCIONAL, devendo fazê-la em tempo real ou sempre que houver alterações.

**Seção II
Das licitações e contratos**

Art. 5º. Deverão ser apresentadas, no MENU "LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS" no Portal da Transparência, informações pertinentes a:

- I – em tempo real - licitações, dispensas ou inexigibilidades de licitação, bem como adesões (caronas), informando, no mínimo, no que couber:
 - a) número do processo administrativo;
 - b) número do edital;
 - c) modalidade e tipo da licitação;
 - d) data e horário da sessão de abertura;
 - e) objeto do certame;
 - f) valor estimado da contratação;
 - g) inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato;
 - h) resultado de cada etapa, com a divulgação da respectiva ata;
 - i) impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro.
 - II – inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos.
- § 1º No que tange ao inciso I e II desta Resolução, deverá a Diretoria Administrativa e Financeira designar setor específico responsável para monitoramento, inserção e



ajustes das informações a serem disponibilizadas.

Seção III

Recursos humanos

Art. 6º. Deverão ser apresentados no Portal da Transparência, em tempo real no MENU “RECURSOS HUMANOS”, a respeito dos recursos humanos do DETRAN/RO, as seguintes informações:

I – estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos;

II – quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos;

III – dados dos servidores efetivos, ativos e inativos, bem como dos comissionados, dos terceirizados e dos estagiários, com indicação: das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, a qual deverá ter sua composição detalhada com os seguintes dados:

a) salário básico, vencimento, subsídio ou bolsa;

b) verbas temporárias;

c) vantagens vinculadas a desempenho;

d) vantagens pessoais;

e) abono de permanência;

f) verbas de caráter indenizatório, tais como auxílios de transporte, saúde e alimentação;

g) ganhos eventuais (por exemplo, adiantamento adicional de 1/3 de férias, 13º salário proporcional, diferença de 13º salário, substituição pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada, pagamentos retroativos, jetons, horas-extras, plantões médicos, entre outros);

h) indenizações (por exemplo, pagamento de conversões em pecúnia, tais como férias indenizadas, abono pecuniário, verbas rescisórias, juros moratórios indenizados, entre outros); i) descontos previdenciários;

j) retenção de Imposto de Renda;

k) outros recebimentos, a qualquer título.

IV – Diárias e viagens, especificando, no que couber:

a) nome do agente beneficiado;

b) cargo ou função exercida;

c) destino da viagem;

d) período de afastamento;

e) motivo do deslocamento;

f) meio de transporte;

g) número de diárias concedidas;

h) valor deduzido do saldo da dotação própria.

i) número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondente.

§1º os incisos I, II e III desta Seção, será de responsabilidade Diretoria Administrativa e Financeira a designação de setores responsáveis pela inserção, monitoramento e ajustes das informações a serem disponibilizadas.

Seção IV

Gestão Contábil e Patrimonial

Art. 7º Deverão ser disponibilizados na página do Portal da Transparência do DETRAN/RO no MENU “GESTÃO CONTÁBIL PATRIMONIAL”, demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira e informações pormenorizadas de Receita e Despesa.

Art. 8º Atinentes aos demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, deverão ser consignadas informações em termos de autorização, empenhamento, liquidação e pagamento das despesas, bem como da previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber, sendo de responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 9º Quanto à receita, deverão constar informações detalhadas e individualizadas, em tempo real, sobre:

I – transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse;

II – entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor;

III – relação dos inscritos na dívida ativa seja de natureza tributária ou não, com indicação de origem, nome, CPF ou CNPJ e valor, bem como menções sobre as medidas adotadas para cobrança.

§ 2º Referente aos incisos I e II deste Artigo fica designada a Diretoria Administrativa e Financeira como responsável pela inserção das informações nas categorias respectivas.

§ 3º O inciso III será de responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira por meio da Divisão de Diárias, a prestação das informações nos moldes estabelecidos.

Art. 10. Deverão ser disponibilizadas, em tempo real, quanto à despesa, no mínimo, as seguintes informações:

I – quanto a cada ato que implique despesa:

a) nota de empenho, com indicação do objeto e do credor;

b) liquidação da despesa, com indicação de valor e data, bem como número da ordem bancária correspondente;

c) pagamento, com indicação de valor e data;

d) número do processo administrativo, bem como do edital licitatório ou, quando for o caso, indicação da dispensa ou inexigibilidade;

e) classificação orçamentária da despesa, indicando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

f) identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária;

g) discriminação do objeto da despesa que seja suficiente para a perfeita caracterização dos produtos, bens, serviços, etc., a que se referem.

Parágrafo Único. Atinentes às informações deste artigo, fica designada a Diretoria Administrativa e Financeira para compor os responsáveis pelo monitoramento e ajustes das informações a serem disponibilizadas.

II – Quanto a relações e dados gerais pertinentes à despesa:

a) relação mensal das compras feitas pela Administração, nos moldes do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/1993;

c) repasses ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título;

d) despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos.

Parágrafo único. Referentes às alíneas de “a” a “d” do inciso II fica designada a Diretoria Administrativa e Financeira como responsável pela indicação dos setores responsáveis pelo monitoramento e ajustes das informações.

Seção V

Imóveis e Veículos

Art. 11º O DETRAN/RO deverá ser divulgar na página do Portal da Transparência no MENU “IMÓVEIS E VEÍCULOS” informações a respeito de seus imóveis, próprios e locados, e de sua frota de veículos.

§1º Referente a informações de Imóveis Próprios e Veículos fica designada a Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Leilão como responsável pela designação de responsáveis pela inserção das informações do MENU Institucional, devendo fazê-la em nos termos do §1º do art. 2º desta Resolução ou sempre que houver alterações.

§2º As informações de Imóveis Locados serão de responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira nos termos do §1º do art. 2º desta Resolução ou sempre que houver alterações.

Seção VI

Gestão Fiscal e Planejamento

Art. 12. Deverão ser apresentados no MENU “GESTÃO FISCAL E PLANEJAMENTO” os seguintes documentos e demonstrativos:

I – Plano Plurianual;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Lei Orçamentária Anual;

IV – Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos;

V – Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

VI – Relatório de Gestão Fiscal;

§1º referente aos Incisos I, II, III, V e VI ficará a critério da designada a Coordenadoria de Planejamento como responsável pelo Inserção, monitoramento e ajustes das informações, e, quanto ao Inciso II, fica designada especificamente a Divisão de Contabilidade como responsável.

§2º o inciso IV ficará a cargo da Diretoria Administrativa e Financeira a indicação de setor específico para a alimentação da categoria respectiva no Portal da Transparência.

Seção VII

Educação de Trânsito, Credenciamento e Dados Estatísticos.

Art. 13º Deverão ser disponibilizados em categoria própria no Portal de Transparência do DETRAN/RO, informações acerca de Ações de Educação de Trânsito, bem como de instituições credenciadas e Dados Estatísticos acerca de habilitação e veículos.

§1º Referente a informações de Ações de Educação de Trânsito fica designada a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito como responsável para indicação de setor para inserção das informações pertinentes, devendo fazê-la em nos termos do §1º do art. 2º desta Resolução.

§2º A Apresentação das Instituições credenciadas será de responsabilidade da Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito que indicará o setor responsável pela inserção nos termos do §1º do art. 2º desta Resolução ou sempre que houver alterações.

§ 3º As disponibilização de dados estatísticos nos termos do caput deste artigo, será de responsabilidade Diretoria de Operações, devendo indicar o setor responsável pela inserção de dados.

CAPÍTULO II

TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 14. O DETRAN/RO com fins de prestar informações de interesse público ou geral não disponibilizadas de imediato no Portal de Transparência, institui como



meios oficiais de comunicação os seguintes Serviços:

I – Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);

§1º O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC funcionará no âmbito da Coordenadoria de Qualidade, através da sua Ouvidoria e promoverá atendimento qualificado das informações solicitadas.

II – Sistema Eletrônico para recebimento e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação (e-SIC). devendo possibilitar:

I – cadastramento do interessado em obter a informação de interesse público ou geral;

II – protocolização de requerimentos de acesso a informações;

III – acompanhamento das solicitações protocoladas;

IV – notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação de acesso à informação;

V – apresentação de recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso.

§ 1º O DETRAN/RO deverá afixar em seu sítio oficial, caminho específico para acesso ao e-SIC;

§ 2º Deverá o DETRAN/RO nomear comissão específica para atendimento das demandas geradas no e-SIC.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Outras ações desenvolvidas pelo DETRAN/RO visando o controle dos gastos da Administração Pública poderão ser divulgadas no Portal da Transparência.

Art. 16. Deverão as Diretorias indicadas no art. 2º desta Resolução, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar em ato formal, os setores reesponsáveis pela inserção de dados no Portal da Transparência.

Art. 17. Fica designada a Auditoria Interna do DETRAN/RO, como responsável pela fiscalização do cumprimento dos dispositivos da presente Resolução.

Art. 18. As informações contidas no Portal da Transparência deverão ser apresentadas de forma simples, em linguagem objetiva, com a utilização de recursos que permitam a qualquer cidadão uma navegação intuitiva, independentemente de senhas ou conhecimentos específicos de informática.

Art. 19. O conteúdo técnico deverá ser precedido de texto introdutório e, sempre que possível, acompanhado por notas explicativas, devendo conter glossário com as definições de termos técnicos empregados na apresentação das informações.

Art. 20. Deverão ser preservados os dados referentes aos gastos com membro servidores, protegidos pela inviolabilidade e pelo sigilo das informações de caráter pessoal especialmente o número do cadastro de pessoa física - CPF, o número da cédula de identidade, dados relativos a folha de pagamento, vencimentos, subsídios, salários, gratificações, descontos e contribuições.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2017.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral
Membro

Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
Membro

João Henrique Paulo Gomes
Diretor Adm. Financeiro
Membro

Hugo Guilherme Correia
Diretor Técnico de Operações
Membro

Acássio Figueira dos Santos
Procurador Geral Interino
Diretora

Maria Aparecida Izidoro
Diretora Técnica de Patrimônio e Almoxarifado e Leilão
Membro

Solano de Souza Ferreira
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
Membro

Philippe Dionísio Mendonça
Procurador Geral Interino
Membro

RESOLUÇÃO N.º 010/2017/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22/02/2007, art. 16, incisos V e VI e; Considerando a necessidade de se regulamentar as atividades administrativas para o encerramento do exercício de 2017;
R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar normas para o encerramento das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais na Unidade Orçamentária 1520 – Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, do exercício de 2017.

I - O prazo final para abertura de processos administrativos para contratação de serviços e aquisição de materiais que dependam de procedimento licitatório, será dia 10/11/2017, exceto os que sejam caracterizados como emergenciais, devidamente autorizados pela Direção Geral;

II - O prazo para emissão de Notas de Empenhos e seus respectivos reforços encerrar-se-á no dia 30/11/2017, exceto as destinadas a cobrir despesas com a folha de pagamento e encargos sociais, as destinadas para cobrir processos que se encontrem na fase externa da licitação, e, as de caráter emergencial, devidamente autorizadas pela Direção Geral;

III - O prazo para emissão de Nota de Empenho para a concessão de suprimento de fundos encerrar-se-á no dia 15/11/2017;

IV - A prestação de contas dos processos de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos) deverá ser apresentada até o dia 15/12/2017;

V - A baixa dos valores em Regime de adiantamento (suprimento de fundos) deverá ser efetuada até o dia 29/12/2017;

VI - A data limite para deslocamento com concessão de diárias é até 06/12/2017, exceto as de caráter emergencial devidamente autorizadas pela Direção Geral;

VII - A prestação de contas dos processos de diárias fica limitada ao dia 15/12/2017, exceto as autorizadas pela Direção Geral em caráter emergencial;

VIII - A baixa da responsabilidade dos processos de diárias deverá ser efetuada até o dia 29/12/2017;

IX - O prazo final para liquidação das notas de empenho será 15/12/2017 e o prazo anulação das notas de empenho (material, execução de serviços e saldo) será até 29/12/2017;

X - O prazo para pagamento das despesas regularmente empenhadas e liquidadas encerrar-se-á dia 26/12/2017, exceto as despesas com folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral, bem como os contratos de despesas continuadas que poderão ser pagos até 28/12/2017;

XI - Os pagamentos de Locação de Imóveis do mês de dezembro obedecerão a data fixada no inciso anterior, sendo que caberá aos e fiscais o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados nos dias posteriores a liquidação, para fins de regularização no mês posterior.

XII - As despesas empenhadas e não pagas até o final do corrente exercício, exceto diárias, observadas as disposições legais deverão ser inscritas em Restos a Pagar até o dia 29/12/2017;

XIII - A baixa contábil dos saldos das contas de Restos a Pagar do exercício de 2017 (empenhos de 2016) deverá ser providenciada em contrapartida com as variações patrimoniais até o dia 15/12/2017;

XIV - É vedada a reinscrição de valores em Restos a Pagar, assegurando-se, entretanto, o direito do credor por meio da Nota de Empenho no exercício de recolhimento da dívida e na rubrica de despesas de exercícios anteriores;

XV - Nos prazos estabelecidos, encontra-se incluído o prazo necessário para análise dos processos pela AUDINT, PROJUR, e setores competentes.

XVI - As Comissões Transitórias de Trabalhos Extraordinários, exceto as Comissões de Inventário, deverão apresentar a conclusão dos trabalhos com entrega de Relatório Final até o dia 15/12/2017.

XVII - Deverá ser encaminhado a Diretoria Geral o Relatório de Prestação de Contas parcial do Exercício de 2017 até o dia 30/11/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 30 de agosto de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral
Membro

Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
Membro

João Henrique Paulo Gomes
Diretor Adm. Financeiro
Membro

Hugo Guilherme Correia
Diretor Técnico de Operações
Membro

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
Membro

Maria Aparecida Izidoro
Técnica de Patrimônio e Almoxarifado e Leilão
Membro

Philippe Dionísio Mendonça
Procurador Geral Interino
Membro

Solano de Souza Ferreira
Diretor Técnico de Educação de Trânsito
Membro



ITEM	SETORES RESPONSÁVEIS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	DATA LIMITE	
01	Divisão de Protocolo	Abertura de processos administrativos para contratação de serviços e aquisição de materiais que dependam de procedimento licitatório	10/11/2017	Sexta Feira
02	DAF/DIVFIN	Emissão de notas de empenho e seus respectivos reforços, exceto as destinadas a cobrir despesas com a folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral, bem como os excetuados ainda, os procedimentos iniciados na CPL.	29/12/2017	Sexta Feira
03	DAF/SEDSUP	Emissão de notas de empenho para concessão de suprimentos de fundos.	15/11/2017	Quarta Feira
04	Suprido	A prestação de contas dos processos de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos).	15/12/2017	Sexta Feira
05	Servidor em alcance	Data limite para deslocamento com diárias.	06/12/2017	Quarta Feira
07		A prestação de contas dos processos de diárias, exceto as emergenciais.	15/12/2017	Sexta Feira
08		A prestação de contas dos processos de diárias emergenciais.	29/12/2017	Sexta Feira
09	Divisão de Contabilidade	Baixa dos valores em Regime de Adiantamento (suprimento de fundos).	29/12/2017	Sexta Feira
10		Baixa da responsabilidade dos processos de diárias	29/12/2017	Sexta Feira
11		Baixa contábil dos saldos das contas de restos a pagar relativos aos Empenhos de 2017 (Exercício 2016).	15/12/2017	Sexta Feira
12	DAF/DIVFIN/ DIVCONT	Liquidação ou anulação das notas de empenho (material, execução de serviços e saldo de suprimento de fundos)	19/12/2017	Terça Feira
13	DAF/DIVFIN	Pagamento das despesas regularmente empenhadas e liquidadas, exceto as despesas com folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral.	26/12/2017	Terça Feira
14	DAF	Inscrição de despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício	29/12/2017	Sexta Feira
15	Comissões Transitórias	Conclusão dos trabalhos da comissões com entrega de relatório Final, exceto às Comissões de Inventário.	15/12/2017	Sexta Feira
16	AUDINT/COREN/ DAF/DEO/ DEHMET/ CPLAN/ CTEC/ CTI/CRH/ CERQUALI	Relatório de Prestação de Contas Parcial do Exercício de 2017. Contendo: Relatório resumido da execução orçamentária, Relatório da gestão fiscal, Relatório da escrituração e consolidação das contas e Relatório de Patrimônio.	30/11/2017	Quinta Feira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO

Porto Velho, 14 de novembro de 2017.
GAB/SEJUS 13.11.2017

AVISO

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado a Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, edifício Rio Cautário, 4º andar – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.172.665/0001-21, torna público que está requerendo ao Departamento de Licenciamento Ambiental – DELIC da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** referente à construção da unidade de tratamento de esgoto sanitário da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, no município de Porto Velho.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça

Portaria nº 2462/2017/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 153/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 56/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1.995/2017/GAB/SEJUS, de 11.09.2017, onde figura como acusado o servidor **I. DE O. R. , Matrícula 300.093.609**, tendo sido insuficientes o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

CONSIDERANDO que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, e, portanto, a presente deve ser interpretada da mesma maneira.

CONSIDERANDO que a finalidade do ato é dar continuidade ao procedimento

administrativo para **APURAR** eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº 35/PCDS/PGE/2014, de 17/01/2014, aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 05 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações e legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, não havendo, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administração.

CONSIDERANDO que se deve observar o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I- PRORROGAR o prazo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, para que a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

II- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III- Dê-se ciência aos interessados

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de outubro de 2017.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS



Portaria nº 2602/2017/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado no **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o número **017/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 656/2015/GAB/SEJUS, de 01 de junho de 2015, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão guerreada por seus próprios fundamentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

07 de novembro de 2017

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

AVISO

Porto Velho, 14 de novembro de 2017.
GAB/SEJUS 13.11.2017

AVISO

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado a Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, edifício Rio Cautário, 4º andar – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.172.665/0001-21, torna público que está requerendo ao Departamento de Licenciamento Ambiental – DELIC da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** referente à construção da unidade de tratamento de esgoto sanitário da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, no município de Porto Velho.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça

Portaria nº 2566/2017/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 58/2017/SEJUS-COGER (0289088), o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1961/2017/GAB/SEJUS, de 04.08.2017, onde figura como acusado o servidor **FLAESTE CRUZ BELEZA, Médico, Matrícula 300.131.654**, tendo sido insuficientes o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório, tendo em vista a demanda de Processos em trâmite nesta 2ª CPPAD/COGER/SEJUS.

CONSIDERANDO que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, e, portanto, o presente deve ser interpretado da mesma maneira.

CONSIDERANDO que a finalidade do ato é dar continuidade ao procedimento administrativo para **APURAR** eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº 35/PCDS/PGE/2014, de 17/01/2014, aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 05 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações e legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, não havendo, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administração.

CONSIDERANDO que se deve observar o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I- **REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO**

NASCIMENTO, agente penitenciário, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;
II- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;
III- Dê-se ciência aos interessados
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 2580/2017/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 60/2017/1ªCPPAD/SEJUS (0291705), o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2015/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 996/2015/GAB/SEJUS, de 19.10.2015, onde figura como acusado o servidor **MARCOS FILIPE COELHO, Agente Penitenciário, matrícula n.300.060.695**, tendo em vista que o referido processo foi anulado parcialmente das fls. 20 a 79 e convalidados os atos praticados dentro do prazo legal, sendo necessário a Redesignação de prazo para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

CONSIDERANDO que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, e, portanto, a presente deve ser interpretada da mesma maneira.

CONSIDERANDO que a finalidade do ato é dar continuidade ao procedimento administrativo para **APURAR** eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº 35/PCDS/PGE/2014, de 17/01/2014, aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 05 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações e legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, não havendo, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administração.

CONSIDERANDO que se deve observar o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I- **REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

II- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;
III- Dê-se ciência aos interessados
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2017.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS


SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
AVISO

Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS

REPASSES EM SETEMBRO DE 2017

MUNICÍPIO	05/09/2017	12/09/2017	19/09/2017	26/09/2017	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	92.373,44	145.661,71	384.111,88	509.913,22	1.132.060,25
ALTO ALEGRE DO PARECIS	53.962,01	85.091,54	224.387,54	297.877,20	661.318,29
ALTO PARAISO	43.876,09	69.187,27	182.447,77	242.201,64	537.712,77
ALVORADA D'OESTE	49.249,12	77.659,89	204.790,16	271.861,44	603.560,60
ARIQUEMES	233.907,84	368.844,29	972.647,33	1.291.201,24	2.866.600,70
BURITIS	92.026,04	145.113,91	382.667,32	507.995,55	1.127.802,82
CABIXI	52.908,33	83.430,01	220.006,06	292.060,74	648.405,14
CACAULANDIA	39.285,42	61.948,35	163.358,63	216.860,58	481.452,98
CACOAL	202.886,62	319.927,59	843.653,34	1.119.960,12	2.486.427,67
CAMPO NOVO DE RONDONIA	62.321,76	98.273,86	259.149,49	344.024,12	763.769,23
CANDEIAS DO JAMARI	60.428,19	95.287,93	251.275,54	333.571,35	740.563,00
CASTANHEIRAS	28.587,67	45.079,29	118.874,68	157.807,60	350.349,24
CEREJEIRAS	85.311,49	134.525,87	354.746,52	470.930,35	1.045.514,23
CHUPINGUAIA	121.349,66	191.353,70	504.602,27	669.865,68	1.487.171,31
COLORADO DO OESTE	69.722,22	109.943,48	289.922,43	384.875,57	854.463,70
CORUMBIARA	97.840,16	154.282,07	406.843,87	540.090,22	1.199.056,32
COSTA MARQUES	44.871,25	70.756,52	186.585,89	247.695,05	549.908,71
CUJUBIM	55.399,19	87.357,81	230.363,70	305.810,63	678.931,33
ESPIGAO D'OESTE	99.163,40	156.368,65	412.346,22	547.394,65	1.215.272,92
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	46.129,58	72.740,76	191.818,36	254.641,22	565.329,92
GUAJARA-MIRIM	134.236,76	211.675,09	558.190,05	741.004,12	1.645.106,03
ITAPOA D'OESTE	39.736,91	62.660,29	165.236,03	219.352,85	486.986,09
JARU	124.294,39	195.997,17	516.847,16	686.120,93	1.523.259,65
JI-PARANA	300.346,05	473.609,29	1.248.914,05	1.657.948,68	3.680.818,08
MACHADINHO D'OESTE	77.692,58	122.511,77	323.065,18	428.872,97	952.142,49
MINISTRO ANDREAZZA	39.237,26	61.872,40	163.158,33	216.594,69	480.862,67
MIRANTE DA SERRA	30.061,09	47.402,70	125.001,55	165.941,09	368.406,43
MONTE NEGRO	51.480,34	81.178,25	214.068,14	284.178,07	630.904,80
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	48.105,90	75.857,17	200.036,38	265.550,74	589.550,20
NOVA MAMORE	65.508,46	103.298,89	272.400,56	361.615,08	802.822,99
NOVA UNIAO	28.067,17	44.258,52	116.710,31	154.934,36	343.970,35
NOVO HORIZONTE DO OESTE	36.344,45	57.310,79	151.129,31	200.626,01	445.410,55
OURO PRETO DO OESTE	79.174,93	124.849,27	329.229,19	437.055,78	970.309,17
PARECIS	34.657,95	54.651,38	144.116,43	191.316,33	424.742,09
PIMENTA BUENO	164.365,15	259.183,91	683.471,45	907.316,71	2.014.337,22
PIMENTEIRAS DO OESTE	63.093,90	99.491,42	262.360,21	348.286,38	773.231,91
PORTO VELHO	1.900.854,79	2.997.417,43	7.904.229,90	10.492.961,90	23.295.464,03
PRESIDENTE MEDICI	74.986,13	118.244,02	311.811,08	413.933,02	918.974,25
PRIMAVERA DE RONDONIA	24.236,11	38.217,41	100.779,81	133.786,43	297.019,76
RIO CRESPO	33.778,05	53.263,90	140.457,60	186.459,19	413.958,74
ROLIM DE MOURA	129.536,41	204.263,21	538.644,83	715.057,60	1.587.502,05
SANTA LUZIA D'OESTE	53.984,97	85.127,75	224.483,02	298.003,96	661.599,70
SAO FELIPE D'OESTE	28.800,57	45.415,01	119.759,98	158.982,84	352.958,41
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	99.896,66	157.524,92	415.395,33	551.442,38	1.224.259,29
SAO MIGUEL DO GUAPORE	108.064,04	170.403,88	449.357,32	596.527,35	1.324.352,59
SERINGUEIRAS	53.067,10	83.680,39	220.666,30	292.937,22	650.351,01
TEIXEIROPOLIS	33.808,68	53.312,19	140.584,95	186.628,24	414.334,05
THEOBROMA	39.658,43	62.536,53	164.909,67	218.919,60	486.024,22
URUPA	32.696,12	51.557,81	135.958,64	180.486,76	400.699,34
VALE DO ANARI	32.808,31	51.734,73	136.425,18	181.106,09	402.074,31
VALE DO PARAISO	32.125,14	50.657,45	133.584,36	177.334,88	393.701,83
VILHENA	327.801,04	516.902,47	1.363.078,74	1.809.503,71	4.017.285,96
TOTAIS	5.954.105,35	9.388.901,90	24.758.660,05	32.867.424,12	72.969.091,41

 CESAR LUIS SALLES DE SOUZA
 COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL SUBSTITUTO



AVISO

Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS

REPASSES EM OUTUBRO DE 2017

MUNICÍPIO	04/10/2017	10/10/2017	17/10/2017	24/10/2017	27/10/2017	31/10/2017	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	88.125,23	109.533,00	364.589,59	132.637,89	402.043,04	11.807,57	1.108.736,32
ALTO ALEGRE DO PARECIS	51.480,32	63.986,15	212.983,16	77.483,39	234.862,43	6.897,66	647.693,10
ALTO PARAISO	41.858,25	52.026,64	173.174,95	63.001,14	190.964,82	5.608,43	526.634,23
ALVORADA D'OESTE	46.984,18	58.397,78	194.381,80	70.716,21	214.350,20	6.295,23	591.125,39
ARIQUEMES	223.150,53	277.359,24	923.213,03	335.865,40	1.018.052,58	29.899,11	2.807.539,89
BURITIS	87.793,81	109.121,07	363.218,45	132.139,07	400.531,04	11.763,16	1.104.566,60
CABIXI	50.475,10	62.736,73	208.824,37	75.970,42	230.276,41	6.762,97	635.046,00
CACAULANDIA	37.478,71	46.583,20	155.056,01	56.409,46	170.984,56	5.021,63	471.533,56
CACOAL	193.555,96	240.575,43	800.775,09	291.322,41	883.036,87	25.933,84	2.435.199,60
CAMPO NOVO DE RONDONIA	59.455,62	73.898,84	245.978,35	89.487,06	271.247,14	7.966,24	748.033,23
CANDEIAS DO JAMARI	57.649,13	71.653,51	238.504,59	86.768,10	263.005,61	7.724,19	725.305,12
CASTANHEIRAS	27.272,94	33.898,20	112.832,94	41.048,68	124.424,01	3.654,20	343.130,96
CEREJEIRAS	81.388,06	101.159,20	336.716,71	122.497,72	371.306,85	10.904,88	1.023.973,42
CHUPINGUAIA	115.768,85	143.891,93	478.956,11	174.244,49	528.158,17	15.511,44	1.456.531,00
COLORADO DO OESTE	66.515,73	82.674,02	275.187,27	100.113,28	303.456,63	8.912,19	836.859,12
CORUMBIARA	93.340,54	116.015,23	386.166,24	140.487,49	425.836,21	12.506,35	1.174.352,06
COSTA MARQUES	42.807,64	53.206,67	177.102,76	64.430,08	195.296,12	5.735,64	538.578,90
CUJUBIM	52.851,41	65.690,31	218.655,58	79.547,02	241.117,57	7.081,36	664.943,25
ESPIGAO D'OESTE	94.602,92	117.584,28	391.388,94	142.387,51	431.595,42	12.675,49	1.190.234,55
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	44.008,11	54.698,75	182.069,29	66.236,91	200.772,85	5.896,48	553.682,38
GUAJARA-MIRIM	128.063,28	159.172,98	529.820,33	192.748,92	584.247,55	17.158,72	1.611.211,77
ITAPOA D'OESTE	37.909,43	47.118,56	156.837,99	57.057,75	172.949,60	5.079,34	476.952,68
JARU	118.578,15	147.383,67	490.578,67	178.472,79	540.974,69	15.887,84	1.491.875,81
JI-PARANA	286.533,28	356.139,21	1.185.438,63	431.263,22	1.307.216,02	38.391,52	3.604.981,89
MACHADINHO D'OESTE	74.119,53	92.124,98	306.645,55	111.557,82	338.146,55	9.931,00	932.525,42
MINISTRO ANDREAZZA	37.432,75	46.526,08	154.865,90	56.340,30	170.774,91	5.015,47	470.955,42
MIRANTE DA SERRA	28.678,60	35.645,33	118.648,41	43.164,36	130.836,89	3.842,54	360.816,12
MONTE NEGRO	49.112,78	61.043,48	203.188,23	73.919,99	224.061,29	6.580,44	617.906,22
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	45.893,54	57.042,20	189.869,63	69.074,68	209.374,51	6.149,10	577.403,65
NOVA MAMORE	62.495,76	77.677,50	258.555,94	94.062,79	285.116,80	8.373,57	786.282,37
NOVA UNIAO	26.776,37	33.281,01	110.778,56	40.301,30	122.158,59	3.587,67	336.883,50
NOVO HORIZONTE DO OESTE	34.672,98	43.095,90	143.448,24	52.186,55	158.184,35	4.645,70	436.233,72
OURO PRETO DO OESTE	75.533,72	93.882,70	312.496,29	113.686,32	344.598,31	10.120,48	950.317,81
PARECIS	33.064,05	41.096,11	136.791,79	49.764,93	150.844,09	4.430,13	415.991,10
PIMENTA BUENO	156.806,08	194.898,11	648.734,36	236.009,91	715.377,35	21.009,86	1.972.835,67
PIMENTEIRAS DO OESTE	60.192,24	74.814,40	249.025,88	90.595,75	274.607,74	8.064,93	757.300,95
PORTO VELHO	1.813.435,39	2.253.963,13	7.502.501,46	2.729.414,09	8.273.216,18	242.975,43	22.815.505,67
PRESIDENTE MEDICI	71.537,55	88.915,77	295.963,44	107.671,66	326.367,08	9.585,05	900.040,54
PRIMAVERA DE RONDONIA	23.121,50	28.738,28	95.657,73	34.800,33	105.484,43	3.097,96	290.900,24
RIO CRESPO	32.224,62	40.052,76	133.318,92	48.501,49	147.014,46	4.317,66	405.429,92
ROLIM DE MOURA	123.579,10	153.599,48	511.268,48	185.999,75	563.789,91	16.557,90	1.554.794,62
SANTA LUZIA D'OESTE	51.502,23	64.013,38	213.073,79	77.516,36	234.962,37	6.900,59	647.968,71
SAO FELIPE D'OESTE	27.476,05	34.150,65	113.673,24	41.354,39	125.350,63	3.681,41	345.686,38
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	95.302,46	118.453,76	394.283,07	143.440,39	434.786,86	12.769,22	1.199.035,77
SAO MIGUEL DO GUAPORE	103.094,23	128.138,33	426.518,97	155.167,83	470.334,28	13.813,21	1.297.066,85
SERINGUEIRAS	50.626,57	62.925,01	209.451,05	76.198,41	230.967,47	6.783,27	636.951,77
TEIXEIROPOLIS	32.253,83	40.089,08	133.439,79	48.545,47	147.147,75	4.321,57	405.797,49
THEOBROMA	37.834,56	47.025,49	156.528,22	56.945,05	172.608,00	5.069,31	476.010,63
URUPA	31.192,44	38.769,85	129.048,62	46.947,96	142.305,48	4.179,36	392.443,70
VALE DO ANARI	31.299,47	38.902,88	129.491,44	47.109,05	142.793,79	4.193,70	393.790,34
VALE DO PARAISO	30.647,72	38.092,80	126.795,01	46.128,09	139.820,37	4.106,37	385.590,36
VILHENA	312.725,62	388.694,31	1.293.800,96	470.685,49	1.426.710,16	41.900,94	3.934.517,48
TOTAIS	5.680.278,91	7.060.157,35	23.500.313,80	8.549.426,87	25.914.446,99	761.079,33	71.465.703,25



EDITAL de intimação nº 12/2017
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
(PA 20170010023861)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 75, II, da Resolução CGSN n.º 94, de 29 de novembro de 2011, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/01/2016.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 3º, § 4º, inc. V e no art. 29, inc. I da Lei Complementar nº 123/06. (Falta de comunicação obrigatória. A pessoa jurídica possui como sócio/titular o Sr. JOSE LUIZ NEVES CORRENTE – CPF 001.784.607-29 – que, conforme consulta ao SITAFE, possui participação societária em outras empresas, sendo que, no exercício de 2015, a receita bruta global ultrapassou o limite de faturamento estabelecido no Inc. II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06).

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação. RAZÃO SOCIAL/CNPJ: RISB COMERCIO EIRELI - ME; CNPJ nº 02.761.787/0001-30.

Porto Velho, 09 de novembro de 2017. Digite aqui...
Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação
Cad. 300108934

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 13/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Seara Ind.e Com.de Prod.Agrop.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 75.739.086/0058-03
Processo: 20132900302894
Decisão: 20170101010018 -

Suj.Passivo: Comercial K.Hage Lt.
IE/CNPJ/CPF: 313.309-5
Processo: 20143000100044
Decisão: 20170501010085-

Suj.Passivo:Life Tech Informática Lt
IE/CNPJ/CPF: 053.855-8.
Processo: 20143000100323
Decisão: 20170513010062-

Suj.Passivo: Reis e Oliveira Distribuidora Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 172.768-1
Processo: 20133000101412
Decisão: 20170302010059-

Suj.Passivo: E.C. Lima Dist.e Transp. Me
IE/CNPJ/CPF: 040.966-9
Processo: 20132900400071
Decisão: 20170310010033-

Suj.Passivo: Rota Norte Brasil Transp.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 040.966-9
Processo: 20132900400052
Decisão: 20170302010050 -

Suj.Passivo: Ind.e C.de Estofados Liberatti Lt.
IE/CNPJ/CPF: 123.351-3

Processo: 20123000600505
Decisão: 20170312010010 -

Suj.Passivo: A.I.M.Carvalho -Me
IE/CNPJ/CPF: 297.836-9
Processo: 20132901700044
Decisão: 20170411010051 -

Suj.Passivo: Transportadora Boa Esperança Lt
IE/CNPJ/CPF: 287.758-9
Processo: 20133010400209
Decisão: 20170402010079 -

Suj.Passivo: Bunge Alimentos S/A
IE/CNPJ/CPF: 303.906-4
Processo: 20142900300035
Decisão: 20170408010058 -

Suj.Passivo: Formosa C.de Mad.e M.p/Const.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 051.144-7
Processo: 20143000400083
Decisão: 20170402010064 -

Suj.Passivo: Madu Ind.e Com.de Metais Lt.
IE/CNPJ/CPF: 13.414.957/0001-26
Processo: 20132900302860
Decisão: 20170312010011 -

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Madeiras Top Lt.
IE/CNPJ/CPF: 102.040-4
Processo: 20162900101800
Decisão: 20170301010045-

Suj.Passivo: Ind. e C.de Mad.Brasileira Lt.
IE/CNPJ/CPF: 106.307-3
Processo: 20132900600029
Decisão: 20170401010068 -

Suj.Passivo: D.W. Ind. e Com.de Mad.Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 059.792-9
Processo: 20133000600494
Decisão: 20170302010045 -

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20132901700084
Decisão: 20170301010046-

Suj.Passivo: KBF Ind.e Com.de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 121.087-4
Processo: 20143000600004
Decisão: 20170403010053 -

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Mad.Paráiso Lt.
IE/CNPJ/CPF: 289.681-8
Processo: 20143000400001
Decisão: 20170403010058 -

Suj.Passivo: Soberana Ind.e Com.de Mad.Eireli
IE/CNPJ/CPF: 386.331-0
Processo: 20162701700005
Decisão: 20170303010027 -

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt.
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20142901700002
Decisão: 20170408010060 -

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt.
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20142901700003
Decisão: 20170408010059 -

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt.
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20132901700118
Decisão: 20170312010015 -



Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt.
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20132901700132
Decisão: 20170310010032 -

Suj.Passivo: Soberana Ind.e Com.de Mad.Eirelli
IE/CNPJ/CPF: 386.331-0
Processo: 20162701700007
Decisão: 20170303010024 -

Suj.Passivo: Soberana I. e C. de Madeiras Eireli
IE/CNPJ/CPF: 386.331-0
Processo: 20162701700004
Decisão: 20170303010026 -

Suj.Passivo: Soberana I. e C.de Madeiras Eirelli
IE/CNPJ/CPF: 386.331-0
Processo: 20162701700006
Decisão: 20170303010025 -

Suj.Passivo: Madeireira Barcelona Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 315.525-1
Processo: 20172700100006
Decisão: 20170412010002 -

Suj.Passivo: Madeireira Barcelona Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 315.525-1
Processo: 20172700100005
Decisão: 20170412010003-

Suj.Passivo: Madeireira Barcelona Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 315.525-1
Processo: 20172700100003
Decisão: 20170412010001-

Suj.Passivo: Formosa C.de M.e Mat.p/Const.Lt
IE/CNPJ/CPF: 051.144-7
Processo: 20143000400082
Decisão: 20170310010028 -

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20132901700117
Decisão: 20170310010031 -

Suj.Passivo: Lacerda Alimentos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 117.290-5
Processo: 20132900102078
Decisão: 20170601010115-

Suj.Passivo: Madeireira Líder Lt.
IE/CNPJ/CPF: 123.400-5
Processo: 20143000600137
Decisão: 20170410010082 -

Suj.Passivo: Dainese & Souza Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 175.021-6
Processo: 20143010400102
Decisão: 20170608010102 -

Suj.Passivo: A.Alves Transportes - Me
IE/CNPJ/CPF: 288.134-9
Processo: 20162800600011
Decisão: 20170608010094 -

Suj.Passivo: A.Alves Transportes -Me
IE/CNPJ/CPF: 288.134-9
Processo: 20162800600013
Decisão: 20170608010093-

Suj.Passivo: Termoar Climatização Lt.
IE/CNPJ/CPF: 318907-4
Processo: 20143000100326
Decisão: 20170602010127-

Suj.Passivo: Comércio de Madeiras Tricolor Lt.
IE/CNPJ/CPF: 375.624-6
Processo: 20132903600060
Decisão: 20170410010052 -

Suj.Passivo: Doni Dist.de Cosméticos Lt -Me
IE/CNPJ/CPF: 385.372-1
Processo: 20142900400017
Decisão: 20170506010053 -

Suj.Passivo: Comercial K.Hage Lt.
IE/CNPJ/CPF: 313.309-5
Processo: 20143000100045
Decisão: 20170501010086-

Suj.Passivo: Alina Tacanã R.e Eventos -
IE/CNPJ/CPF: 092.676-1
Processo: 20133000100538
Decisão: 20170502010081 -

Suj.Passivo: Transalto Transporte Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 173.266-8
Processo: 20142901700046
Decisão: 20170506010058 -

Suj.Passivo: Transalto Transporte Lt.
IE/CNPJ/CPF: 173.266-8
Processo: 20142901700041
Decisão: 20170506010057 -

Suj.Passivo: O Cardoso - Me
IE/CNPJ/CPF: 14.345.805/0001-81
Processo: 20142900301320
Decisão: 20170502010096 -

Suj.Passivo: Carlos Alves da Paixão
IE/CNPJ/CPF: 241.414.889-68
Processo: 20132900301893
Decisão: 20170508010072 -

Suj.Passivo: Comércio de G.Alim.Rio Jamari Lt.
IE/CNPJ/CPF: 176.495-1
Processo: 20142900600136
Decisão: 20170510010066 -

Suj.Passivo: Renco Equipamentos S/A
IE/CNPJ/CPF: 292.728-4
Processo: 20142900100186
Decisão: 201704100077 -

Suj.Passivo: Lidercar Service-C.e S.Lt-Epp
IE/CNPJ/CPF: 298.688-4
Processo: 20132800100102
Decisão: 20170608010092 -

Suj.Passivo: Batista & Batista I. e E.Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 377.687-5
Processo: 20132901200069
Decisão: 20170602010109 -

Suj.Passivo: lata-Ind.e C.de Produtos Veg.Epp
IE/CNPJ/CPF: 361.479-4
Processo: 20132901200158
Decisão: 20170502010093 -

Suj.Passivo: Artefatos de Madeiras Chagas Lt.
IE/CNPJ/CPF: 094.503-0
Processo: 20142900500004
Decisão: 20170410010059 -

Suj.Passivo: Madeireira Barcelona Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 315.525-1
Processo: 20172700100007
Decisão: 20170412010004 -

Suj.Passivo: Life Tech Informática Lt.
IE/CNPJ/CPF: 053.855-8
Processo: 20153000110223
Decisão: 20170611010112 -

Suj.Passivo: VCB Provedor de Acesso Lt.
IE/CNPJ/CPF: 110.368-7
Processo: 20142700100039
Decisão: 20170612010107 -



Suj.Passivo: C.Da Silva Vitoriano Cosméticos
IE/CNPJ/CPF: 176.567-1
Processo: 20142900101309
Decisão: 20170610010099 -

Suj.Passivo: VCB Provedor de Acesso Lt.
IE/CNPJ/CPF: 110.368-7
Processo: 20142700100037
Decisão: 20170612010123 -

Suj.Passivo: S.C.da Silva Cruz Transportes
IE/CNPJ/CPF: 176.075-1
Processo: 20143010400068
Decisão: 20170610010104 -

Suj.Passivo: W.B.Da Silva Soares-Me
IE/CNPJ/CPF: 10.705.083/0002-59
Processo: 20142900303508
Decisão: 20170610010100 -

Suj.Passivo: Comércio de G.Alim.Rio Jamari Lt
IE/CNPJ/CPF: 176.495-1
Processo: 20142900600086
Decisão: 20170610010089 -

Suj.Passivo: Com.de G.Alim.Rio Jamari Lt.
IE/CNPJ/CPF: 176.495-1
Processo: 20142900600184
Decisão: 20170606010079 -

Suj.Passivo: F.Rene S.Lopes
IE/CNPJ/CPF: 007.764-0
Processo: 20123000100345
Decisão: 20170709010018 -

Suj.Passivo: Com.de G.Alim.R.Jamari Lt
IE/CNPJ/CPF: 176.495-1
Processo: 20142900600121
Decisão: 20170711010132 -

Suj.Passivo: Solimões Casa e Decoração Lt.
IE/CNPJ/CPF: 392.383-5
Processo: 20143010400171
Decisão: 20170710010128 -

Suj.Passivo: Skala Com.Atacad.de Beb.Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 164.496-3
Processo: 20162701900019
Decisão: 20170410010109 -

Suj.Passivo: Skala Com.Atacad.de Beb.Lt
IE/CNPJ/CPF: 164.496-3
Processo: 20162701900020
Decisão: 20170410010111 -

Suj.Passivo: Skala Com.Atacad.de Beb.Lt
IE/CNPJ/CPF: 164.496-3
Processo: 20162701900027
Decisão: 20170410010110 -

Suj.Passivo: Nova Floresta Com.e Dist.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 175.984-1
Processo: 20142900100719
Decisão: 20170706010089 -

Suj.Passivo: Comércio Atac. de Mad,Tauari Lt
IE/CNPJ/CPF: 139.140-2
Processo: 20133000600213
Decisão: 20170709010017 -

Suj.Passivo: Vanildo José da Silva
IE/CNPJ/CPF: 330.765.456-04
Processo: 20142930505971
Decisão: 2017061001101 -

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt-Epp
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20132901700119
Decisão: 20170608010098 -

Suj.Passivo: A.I.M Carvalho-Me
IE/CNPJ/CPF: 297.836-9
Processo: 20142901700112
Decisão: 20170711010126 -

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE – SEFIN.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº.14 /2017/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste.
Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Euros Dist.de Materiais p Const.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 170.914-3
Processo: 20142800200003
Decisão: 20170408030056 -

Suj.Passivo: Mundial Paper Embalagens Lt.
IE/CNPJ/CPF: 04.443.646/0001-02
Processo: 20132930501159
Decisão: 20170406040038 -

Suj.Passivo: Mundial Paper Embalagens Lt.
IE/CNPJ/CPF: 04.443.646/0001-02
Processo: 20132930501914
Decisão: 20170310040040 -

Suj.Passivo: Hayamax Distr.de P.Eletrônicos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 01.725.627/0001-72
Processo: 20132900303065
Decisão: 20170411030055 -

Suj.Passivo: Coop. de Garim. de C.Novo de Ro Lt.
IE/CNPJ/CPF: 129.582-9
Processo: 20152801900001
Decisão: 2170 -

Suj.Passivo: Seara I.e C.de P.Agropecuários Lt
IE/CNPJ/CPF: 75.739.086/0058-03
Processo: 20132930506018
Decisão: 20170210040008 -

Suj.Passivo: Coop.de Garim.de C.Novo de RO.
IE/CNPJ/CPF: 129.582-9
Processo: 20152801900002
Decisão: 2171/16 -

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Mad.ST Catarina Lt.
IE/CNPJ/CPF: 099.159-7
Processo: 20143000500003
Decisão: 2164/16 -

Suj.Passivo: Radiadores Marechal Lt. I.e Com.
IE/CNPJ/CPF: 76.585.546/0001-13
Processo: 20132830500080
Decisão: 20170402040078 -

Suj.Passivo: Goyazlog
IE/CNPJ/CPF: 04.106.331/0004-04
Processo: 20142930500062
Decisão: 20170408040053-

Suj.Passivo: Rodobens Maquinas Agrícolas Lt.
IE/CNPJ/CPF: 14.937.288/0001-30
Processo: 20142930500053
Decisão: 20170412040006 -



Suj.Passivo: Ind.e C. de Estofados Liberatti Lt
IE/CNPJ/CPF: 123.351-3
Processo: 20123000600503
Decisão: 20170308040033 -

Suj.Passivo: Polosat Dist.de Equip.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 12.796.910/0001-01
Processo: 20132900301862
Decisão: 20170302040056 -

Suj.Passivo: Hayamax D.de P. Eletronicos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 01.725.627/0001-72
Processo: 20142900300025
Decisão: 20170301040048-

Suj.Passivo: Hayamax D.de P.Eletrônicos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 01.725627/0001-72
Processo: 20132900302358
Decisão: 20170313040029-

Suj.Passivo: Rápido Roraima
IE/CNPJ/CPF: 04.281.036/0007-37
Processo: 20132900302302
Decisão: 20170406040022-

Suj.Passivo: Rápido Roraima
IE/CNPJ/CPF: 04.281.036/0007-37
Processo: 20132900302440
Decisão: 20170406040023-

Suj.Passivo: Newmaq Eletrodomesticos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 05.382.997/0001-05
Processo: 20132930505224
Decisão: 20170410040054-

Suj.Passivo: S.M.Emp.Farmaceuticos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 44.015.477/0001-16
Processo: 20142930500084
Decisão: 20170406040026-

Suj.Passivo: Ind. e C.de Estofados Liberatti Lt.
IE/CNPJ/CPF: 123.351-3
Processo: 20162800600009
Decisão: 20170403040048-

Suj.Passivo: KBF Ind. e C.de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 121.087-4
Processo: 20143000600005
Decisão: 20170403040050 -

Suj.Passivo: D.W.Ind. e Com.de Mad.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 059.792-9
Processo: 20133000600454
Decisão: 20170403040056 -

Suj.Passivo: Posonic do Brasil LT.
IE/CNPJ/CPF: 11.553.068/0001-14
Processo: 20132900101125
Decisão: 20170410040076 -

Suj.Passivo: Alpha Trade Imp. de Eletrônicos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 312.848-2
Processo: 20143000100113
Decisão: 20170508030084-

Suj.Passivo: Oliveira & Falcão Lt.
IE/CNPJ/CPF: 095.403-9
Processo: 01045176-2
Decisão: 20170502040098 -

Suj.Passivo: L.H.R.Santana - Me
IE/CNPJ/CPF: 348.552-8
Processo: 20143000100131
Decisão: 20170513010058 -

Suj.Passivo: Const.e Com.Camargo Correia S/A
IE/CNPJ/CPF: 172.965-9
Processo: 20142900100515
Decisão: 20170508030085-

Suj.Passivo: Capital Mader Com.de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 333.287-0
Processo: 20132900101025
Decisão: 20170506030055 -

Suj.Passivo: Posonic do Brasil Lt.
IE/CNPJ/CPF: 11.553.068/0001-14
Processo: 20132900301408
Decisão: 20170406040036-

Suj.Passivo: S.M Empreendimentos Farmaceuticos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 44.015.477/0001-16
Processo: 20142930500907
Decisão: 20170512040091 -

Suj.Passivo: SM Empreendimentos Farmaceuticos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 44.015.477/0001-16
Processo: 20142900300489
Decisão: 20170502040104-

Suj.Passivo: Hayamax Distr.de Produtos Eletronicos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 01.725.627/0001-72
Processo: 20142930501338
Decisão: 20170506040046 -

Suj.Passivo: Vietnam Massas Lt.
IE/CNPJ/CPF: 03.387.382/0001-46
Processo: 20122900101289
Decisão: 20170412040008 -

Suj.Passivo: Area Distribuidora de Material Elétrico Lt.
IE/CNPJ/CPF: 15.482.929/0001-71
Processo: 20142930500615
Decisão: 20170513040056-

Suj.Passivo: Fenix Ind. e Com.Confecções Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 06.880.283/0001-90
Processo: 20132930506373
Decisão: 20170502040091 -

Suj.Passivo: Gonçalves & Tortola S/A
IE/CNPJ/CPF: 85.070.068/0032-04
Processo: 20132930506273
Decisão: 20170508030074-

Suj.Passivo: Muller Comercial Industrial Lt.
IE/CNPJ/CPF: 94.263.217/0005-61
Processo: 20132930504321
Decisão: 20170511030095 -

Suj.Passivo: Somopar - Soc. Moveleira Paranaense Lt.
IE/CNPJ/CPF: 02.234.157/0004-50
Processo: 20142930500009
Decisão: 20170511030098-

Suj.Passivo: Simas e Souza Lt.
IE/CNPJ/CPF: 02.395.319/0001-99
Processo: 20142900301150
Decisão: 20170502030103 -

Suj.Passivo: Simas e Souza Lt.
IE/CNPJ/CPF: 02.395.319/0001-99
Processo: 20142900300903
Decisão: 20170502030102 -

Suj.Passivo: Com.Piranha I. e E.de Mat.de Const.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 102.883-9
Processo: 20162701200046
Decisão: 20170501030088 -

Suj.Passivo: Transalto Transporte Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 173.266-8
Processo: 20132901700088
Decisão: 20170603030080 -

Suj.Passivo: João Gildo Araújo
IE/CNPJ/CPF: 551.242.832-20
Processo: 20143000600135
Decisão: 20170602030116 -



Suj.Passivo: GP-Comércio Imp.e Exp.Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 309.065-5
Processo: 20133000101458
Decisão: 20170603030072 -

Suj.Passivo: Stocco e Cia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 031.878-7
Processo: 20142900301581
Decisão: 20170608030097 -

Suj.Passivo: Guimarães e Vasconcelos Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 361.685-1
Processo: 20143010400170
Decisão: 20170603040071 -

Suj.Passivo: Vitória Provedora Logística Lt.
IE/CNPJ/CPF: 03.094.114/0014-50
Processo: 20142900301258
Decisão: 20170608040086 -

Suj.Passivo: André Luciano Matthes
IE/CNPJ/CPF: 229.909-7
Processo: 20123000400371
Decisão: 20170708040110 -

Suj.Passivo: Andre Luciano Matthes
IE/CNPJ/CPF: 229.909-7
Processo: 20123000400369
Decisão: 20170708040111 -

Suj.Passivo: Alfa Casa & Com.de Mat.p Const.S/A
IE/CNPJ/CPF: 172.579-3
Processo: 20163000100333
Decisão: 20170410040121 -

Suj.Passivo: Alfa Casa & C.de Mat.para Const.S/A
IE/CNPJ/CPF: 172.579-3
Processo: 20163000100327
Decisão: 20170410040120 -

Suj.Passivo: Calamo Dist. de Prod.de Beleza
IE/CNPJ/CPF: 06.147.451/0006-47
Processo: 20132930506509
Decisão: 20170602040112 -

Suj.Passivo: Rondonia - Borracharia e R. Ind.e Com. Lt
IE/CNPJ/CPF: 104.861-9
Processo: 20132900500027
Decisão: 20170603030064 -

Suj.Passivo: Kerry do Brasil Lt.
IE/CNPJ/CPF: 02.332.686/0009-09
Processo: 20142900303909
Decisão: 20170611030109 -

Suj.Passivo: Kop Ind.e Com.de Prod.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 10.240.093/0001-85
Processo: 20132930502025
Decisão: 20170611040110 -

Suj.Passivo: Hayamax Componentes Eletrônicos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 01.725.627/0005-04
Processo: 20142900301327
Decisão: 20170613040071 -

Suj.Passivo: Liquigás Distribuidora S/A
IE/CNPJ/CPF: 112.964-3
Processo: 20142900100474
Decisão: 20170312040120 -

Suj.Passivo: SM Empreendimentos Farmaceuticos Lt
IE/CNPJ/CPF: 44.015.477/0001-16
Processo: 20142930500550
Decisão: 20170702040146 -

Suj.Passivo: Isla Sementes Lt.
IE/CNPJ/CPF: 92.666.056/0001-06
Processo: 20142930501825
Decisão: 20170601040113 -

Suj.Passivo: Deo System do B.C.de P.de Higiene e Limp
IE/CNPJ/CPF: 10.573.726/0001-77
Processo: 20132930502697

Decisão: 20170606040065 -

Suj.Passivo: Tatida Shoes Lt
IE/CNPJ/CPF: 02.665.676/0001-20
Processo: 20142900303752
Decisão: 20170602040126 -

Suj.Passivo: Tractor Parts Peças e Implementos Agric.
IE/CNPJ/CPF: 03.090.842/0015-75
Processo: 20142930503741
Decisão: 20170613040067 -

Suj.Passivo: Tecno Tools Fer e Abra Lt.
IE/CNPJ/CPF: 55.297.253/0001-60
Processo: 20132930502874
Decisão: 20170606040067p -

Suj.Passivo: Jofadel Ind.Farmar S/A
IE/CNPJ/CPF: 17.843.582/0001-70
Processo: 20132930502545
Decisão: 20170702040140 -

Suj.Passivo: Clóvis Atacadista Lt.
IE/CNPJ/CPF: 02.240.308/0006-44
Processo: 20142900300481
Decisão: 2017.07.0804.0108 -

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE - SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 15/2017/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Comercial P.I.e E.de Materiais de Const.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 102.883-9
Processo: 20162701200044
Decisão: 20170501020087 -

Suj.Passivo: A.Paulo-Epp
IE/CNPJ/CPF: 129.321-4
Processo: 20133000101447
Decisão: 20170603020069 -

Suj.Passivo: Comércio de Madeiras Milu Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 299.186-1
Processo: 20143000400055
Decisão: 20170612020108 -

Suj.Passivo: Comércio de Madeiras Araújo Lt.
IE/CNPJ/CPF: 176.531-1
Processo: 20133000400078
Decisão: 20170612020119 -

Suj.Passivo: Meireles Comércio de Madeiras Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 302.764-3
Processo: 20133000400080
Decisão: 20170612020122 -

Suj.Passivo: Construtora João de Barro Lt.
IE/CNPJ/CPF: 230.559-3
Processo: 20163006300022
Decisão: 20170701020142 -

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE - SEFIN.



SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 4ª DRRE CACOAL RONDÔNIA
 AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados **cientificado** a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 — **CONTRIBUINTE:** B. B. DA COSTA LTDA - ME

CNPJ/MF: 16.631.815/0001-09

IE: 0000000365917-8

ENDEREÇO: RUA ROLIM DE MOURA, 160 – **BAIRRO:** PIONEIROS - PIMENTA BUENO-RO.

DFE: 20173700400223.

AUTO DE INFRAÇÃO : 20173000400084 lavrado em 06/09/2017.

Espigão do Oeste-RO, 27 de outubro de 2017.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
 Agente de Rendas
 Mat. 300007315

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 4ª DRRE CACOAL RONDÔNIA
 AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados **INTIMADOS** a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 — **CONTRIBUINTE:** JUNIOR C DE MELO COMERCIO DE MADEIRAS EPP

CNPJ/MF: 13.432.043/0001-98

ENDEREÇO: AVENIDA SAO LUIZ, 3368 - VISTA ALEGRE - ESPIGAO DO OESTE RO

PROCESSO Nº 20170360000235

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL.

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04800018150004000008598201742 de 14/02/2017.

02 — **CONTRIBUINTE:** DX MADEIRAS LTDA ME

CNPJ/MF: 12.779.689/0001-83

ENDEREÇO: RUA MASSARANDUBA, S/N - SEGUINDO A RUA ELETR. NOVA MAMORE RO.

PROCESSO Nº 20170360001317

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL.

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04800018150004000010557201716 de 28/08/2017.

03 — **CONTRIBUINTE:** CORAL MADEIRAS EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 15.235.515/0001-48

ENDEREÇO: RUA ERVINO PROCHNOW, Nº 3076 – FUNDOS - BAIRRO - LIBERDADE - ESPIGAO D'OESTE.

PROCESSO Nº 20170360000810

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL.

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04800018150004000009145201733 de 06/04/2017.

Espigão Do Oeste -RO, 27 de outubro de 2017.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
 AGENTE DE RENDAS
 Mat. 300007315

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

EDITAL 016/2017

DATA: 01/11/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados, bem como seus corresponsáveis, **INTIMADOS** a pagar os créditos tributários lançados por meio dos respectivos Autos de Infração ou a oferecer DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20172700200037

Suj. Passivo: P DE O SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 10.921.639/0001-63

CAD/ICMS: 0000000177171-0

Corresponsável: PAULO DE OLIVEIRA S JUNIOR

CPF: 013.478.852-42

Proc.: 20172700200038

Suj. Passivo: P DE O SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 10.921.639/0001-63

CAD/ICMS: 0000000177171-0

Corresponsável: PAULO DE OLIVEIRA S JUNIOR

CPF: 013.478.852-42

Proc.: 20173000200040

Suj. Passivo: R DO NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 07.430.514/0001-26

CAD/ICMS: 0000000140769-4

Corresponsável: RUBNEI DO NASCIMENTO

CPF: 948.936.082-15

Ricardo Samu de Figueiredo

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Agente de Rendas de Ji-Paraná

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Edital de Intimação nº 14/2017

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
(PA 20170010024261)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 75, II, da Resolução CGSN n.º 94, de 29 de novembro de 2011, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/01/2015.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 3º, § 4º, inc. V e no art. 29, inc. I da Lei Complementar nº 123/06. (Falta de comunicação de exclusão obrigatória. A pessoa jurídica possui como sócio administrador o Sr. FABIO ANTÔNIO DE FARIA – CPF 211.849.766-00 – que, conforme consulta ao SITAFE, participa como sócio administrador em outras empresas, sendo que, no exercício de 2014, a receita bruta global ultrapassou o limite de faturamento estabelecido no Inc. II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06).

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

ELDORADO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP; 03.757.227/0001-74.

Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

Veridiana Gobi de Oliveira

Gerente de Arrecadação

Cad. 300108934


**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Edital de Intimação nº 15/2017

**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
(PA 20170120006415)**

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 75, II, da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/01/2016.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 3º, § 4º, inc. V e no art. 29, inc. I da Lei Complementar nº 123/06. (Falta de comunicação de exclusão obrigatória. A pessoa jurídica possui como sócio administrador o Sr. JOSE LUIZ NEVES CORRENTE – CPF 001.784.607-29 – que, conforme consulta ao SITAFE, possui participação em outras empresas, sendo que, no exercício de 2015, a receita bruta global ultrapassou o limite de faturamento estabelecido no Inc. II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06).

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
COMERCIAL MJ LTDA - EPP; 19.669.512/0001-73.

Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação
Cad. 300108934

**SECRETARIA DE ESTADO E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Portaria nº 147/2017/SEAS-GGRH Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias do servidor **JOÃO PANTOJA MONTEIRO**, Matrícula nº 300130981, ocupante do Cargo de Assistente de Ações Emergências, referente ao exercício de 2017, de **01.12.2017 à 30.12.2017**, para ser usufruída em **08.01.2018 a 06.02.2018**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 143/2017/SEAS-GGRH Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias do servidor **SERGIO RODRIGUES GALVÃO**, Matrícula nº 300136809, ocupante do Cargo de Gerente Geral do SINE/RO, referente ao exercício de 2017, de **10.11.2017 à 30.11.2017**, para ser usufruída em **25.01.2018 a 13.02.2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 145/2017/SEAS-GGRH Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias da servidora **MARGARETH VIEIRA RODRIGUES RIBAS**, Matrícula nº 300020269, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Técnicos, referente ao exercício de 2017, de **01.12.2017 à 30.12.2017**, para ser usufruída em **01.01.2018 a 30.01.2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 130/2017/SEAS-GEPLAN

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Auxílio Permanência no Ensino Médio.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III- CONCEDENTE: 23011 – Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP.

IV – EXECUTANTE: 16.001 – Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

V – CRÉDITO: Programa de Trabalho: 1121, PA: 2197, Fonte: 179, Natureza da Despesa: 3390.18

Recurso a ser aplicados no exercício de 2017: R\$ 1.515.200,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e duzentos reais)

Recurso a ser aplicado no exercício de 2018: R\$ 4.778.800,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)

Recurso a ser aplicado no exercício de 2019: R\$ 4.928.400,00 (quatro milhões novecentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marionete Sana Assunção
Secretária de Estado da Assistência e do
Desenvolvimento Social - SEAS

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação - SEDUC

Porto velho, 09 de novembro de 2017.

Portaria nº 150/2017/SEAS-COAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão com o objetivo de Avaliar as embarcações das empresas participantes do processo Licitatório Emergencial nº 01-2311.00022-0000/2017, referente a prestação dos serviços de Transporte Fluvial da População Ribeirinha do Município de Guajará-Mirim/Pimenteiras, nos rios Mamoré e Guaporé, visando atender a comunidade Ribeirinha no transcurso dos rios, com fito de elaborar relatório da situação das embarcações.



1. **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**, Assessor Especial I, Matrícula nº 300139137 (Presidente);
2. **CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA**, Assessor de Ações Emergenciais I, Matrícula nº 300139760 (Membro);
3. **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessor Especial III, Matrícula nº 300102999 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados a servidora **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**, Assessor Especial I, Matrícula nº 300139137;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **13º de Novembro de 2017**.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14, Novembro de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS
Cargo/Função

Portaria nº 146/2017/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 145/2017/SEAS-CAS, 17 de outubro de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Rio Machado, para fiscalizar e retirar passagens dos agricultores que viajam no Barco Deus é Amor, com suas produções que moram na localidade Rio Pretos, Gleba, Linhas e as margens do Rio Madeira e Adjacências do Distrito de Calama ao Belmonte para comercializar os seus produtos no mercado de PVH, para o sustento de seus familiares, já que na localidade não possuem comércio para negociar a produção agrícola. Por ser uma localidade de difícil acesso de barco, o Governo do Estado contratou uma firma para fazer o transporte dos produtos. No período de 27/11/2017 a 30/11/2017.

Nome	Matrícula	Lotado
Carlos Cezar Alves da Silva	300139760	Porto Velho
Suely Silva Moraes Costa	300139288	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 148/2017/SEAS-GGRH Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias da servidora **ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA**, Matrícula nº 300134791, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo I, referente ao exercício de 2017, de **01.09.2017 à 30.09.2017**, para ser usufruída em **01.10.2017 a 30.10.2017**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

IPEM-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-2301.00462/2017

INTERESSADO (A): EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO

VALOR: R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor da servidora EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 318/CI/IPEM/2017, de 10 de novembro de 2017.

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;

2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 030/2016-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a Senhora VANILDA SADOVSKI.

OBEJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto à prorrogação (contrato nº030/2016) da locação do imóvel no distrito de Migrantinópolis para locação pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: O valor, com base no valor mensal do aluguel, é de R\$ 900,00 (novecentos reais) sendo que o valor total é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00690

DO PROCESSO: 01-1923.00588-0000/2016

DO PRAZO: 12 (meses) meses, contados a partir de 21/11/2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 20/10/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu - Presidente da Agência IDARON – LOCATÁRIO.

VANILDA SADOVSKI - Locadora

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2017.

Anselmo Jesus de Abreu
Presidente da Agência IDARON

Portaria nº 22/2017/IDARON-GERH

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999., e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Tornar pública a relação de servidores que tiveram suas avaliações homologadas para PROGRESSÃO FUNCIONAL de acordo com a Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, conforme quadro abaixo:

Ord.	Processo	Matricula	Servidor (a)	Cargo	Progressão para o grau	Início dos efeitos financeiros
01	01-1923.00434-0000/2016	300091967	Anisio Pereira Rodrigues	Assist. Est. de Fiscalização Agropecuária	B	25/09/2017
02	01-1923.00490-0000/2017	300125281	Boniek Bezerra Santos	Analista de T.I	B	26/04/2017
03	01-1923.00526-0000/2017	300042642	Cleuza Almeida Bento Chaves	Assist. Est. de Fiscalização Agropecuária	B	23/04/2017
04	01-1923.00163-0000/2017	300114383	Fagner Custodio da Silva	Assist. Est. de Fiscalização Agropecuária	B	14/09/2017
05	01-1923.00873-0000/2017	300111784	Gilmar Luiz da Rocha	Assist. Est. de Fiscalização Agropecuária	B	04/07/2017
06	01-1923.00246-0000/2017	300091053	Heriberto de Oliveira Alves	Assist. de Gest. Def. Agropecuária	B	06/03/2017
07	01-1923.00491-0000/2017	300042667	Ivomar Frank Ferreira	Assist. Est. de Fiscalização Agropecuária	B	26/04/2017
08	01-1923.00432-0000/2017	300097418	João Pinto Junior Leite Ramalho	Fiscal Est. Agropecuario	B	17/04/2017
09	01-1923.00162-0000/2017	300042764	Maria Izabel Cordeiro	Assist. Est. de Fiscalização Agropecuária	B	16/02/2017
10	01-1923.00818-0000/2016	300124516	Maxlei Luz Silva	Analista de T.I	B	15/07/2016
11	01-1923.00552-0000/2017	300044808	Rodrigo Izuro Fujihara	Fiscal Est. Agropecuario	B	12/05/2017
12	01-1923.00277-0000/2017	300042583	Rodrigo Loss	Assist. Est. de Fiscalização	B	10/03/2017

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2017.
Avenilson Gomes da Trindade Presidente em exercício da IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Presidente**, em 10/11/2017, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

rência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0015.041618/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 023/2014-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto à prorrogação (contrato nº023/2014) da locação do imóvel no Distrito de VISTA ALEGRE DO ABUNÃ/RO para locação pelo período de 12 (doze) meses (fls.397) dos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR MENSAL: R\$ 1.438,97,00 (hum mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos). conforme a **Nota de Empenho** nº. 2017NE00436 de 15/09/2017.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00436 de 15/09/2017.

DO PROCESSO: 01-1923.00813-0000/2014.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 12/10/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu

Presidente da Agência IDARON –

LOCATÁRIO

José Carlos Nunes da Silva – Locador

Porto Velho-RO, 12 de outubro de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade Presidente em exercício da IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.032/2016-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o HOTEL ÁGUA VERDE LTDA. ME.

OBEJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto à prorrogação (contrato nº032/2016) da locação do imóvel no Município de Porto Velho-RO para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses (fls.241/242) dos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O **valor**, com base no **valor mensal** do aluguel, é de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, sendo que o **valor total** estimado é de **R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)**, conforme verificado a adequação financeira às fls. 210 dos autos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

NOTA DE EMPENHO: nº2017N00586

DO PROCESSO: 01-1923.01404-0000/2016

DO PRAZO: 24 (meses) meses, contados a partir de 02/12/2017

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 30/10/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu

Presidente da Agência IDARON – LOCATÁRIO.

Hotel Água Verde LTDA-ME
Senhor João Bartolomeu Kluska
Locador

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2017.

Anselmo Jesus de Abreu
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 059/2012/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor GENEIR FERREIRA PAIZANTE.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem a finalidade de **Prorrogar por 12 (doze) meses** a locação do imóvel urbano de alvenaria, no mínimo 90m² (noventa metros quadrados), de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, pintura inicial padronizada do governo (interna e externa), rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no município de Castanheiras/RO, para locação, pelo período de 12 (doze) meses, bem como foi reajustado o valor anualmente, por meio do Índice Geral de Preço do Mercado IGPM (FGV), a partir de Dez/2015, onde o valor atual pago mensalmente é de **R\$ 969,33 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**; conforme justificativa da Gerência de Compras de contratos GECC/IDARON (fls.768/769) dos autos.

Valor Mensal: R\$ 969,33 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor atual do contrato pago mensalmente é de **R\$ 969,33 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**, o qual é reajustado anualmente pelo IGP-M, a partir de Dez/2015, conforme Gerência de Compras de contratos GECC/IDARON (fls.768/769) dos autos e Nota de Empenho nº. 2017NE00577 de 16/10/2017 (fls.764) dos autos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 2087

NOTA DE EMPENHO: nº. 2017NE00577 de 16/10/2017

DO PROCESSO: 01-1924-00522--0000/2012

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de Dezembro de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 27/10/2017.

ASSINAM:

ANSELMO DE JESUS ABREU – Presidente da Agência IDARON

Geneir Ferreira Paizante – Locador

Porto Velho, 27 de outubro de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade Presidente em exercício da IDARON

PORTARIA Nº 021/2017/IDARON-GERHPorto Velho/RO, 10 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 10/07/2017.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 111/GAB/IDARON, de 11 de abril de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300109747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/ALTO ALEGRE DOS PARECIS, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**ONDE SE LÊ:**

.. no período de Julho/2017, Fevereiro/2018 e Fevereiro/2019, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

... no período de Fevereiro/2020, Fevereiro/2018 e Fevereiro/2019, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA PAULA PINTO DA SILVA

Ass.de Gestão da Defesa Agropecuária

Matricula: 300115602

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em Exercício da IDARON

Matricula 300042760

PORTARIA Nº 23/2017/IDARON-

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 10/07/2017.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 332/GAB/IDARON, de 17 de agosto de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Agente de Transporte Fluvial, matrícula nº 300092577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/GUAJARÁ-MIRIM, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

.. no período de Outubro/2017, Janeiro/2018 e Outubro/2018, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

... no período de Outubro/2017, Fevereiro/2018 e Outubro/2018, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANA PAULA PINTO DA SILVA

Ass.de Gestão da Defesa Agropecuária

Matricula: 300115602

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em Exercício da IDARON

Matricula 300042760

PORTARIA Nº 24/2017/IDARON-GERH Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 07/12/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 084/GAB/IDARON, de 10 de fevereiro de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **CARLOS FERNANDES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300112867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/CHUPINGUAIA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Março/2017, Março/2018 e Julho/2019, referente ao 1º quinquênio, de 15/11/2011 à 12/11/2016.

LEIA-SE:

...no período de Março/2017, Julho/2018 e Março/2019, referente ao 1º quinquênio de 15/11/2011 à 12/11/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANA PAULA PINTO DA SILVA

Ass.de Gestão da Defesa Agropecuária

Matricula: 300115602

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em Exercício da IDARON

Matricula 300042760

PORTARIA Nº 25/2017/IDARON-GERH Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 07/12/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 320/GAB/IDARON, de 10 de agosto de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300055749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/PRIMAVERA DE RONDÔNIA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Junho/2017, Julho/2017 e Dezembro/2017, referente ao 2º quinquênio, de 12/09/2009 a 10/09/2014.

LEIA-SE:

...no período de Dezembro/2017, Fevereiro/2018 e Março/2018, referente ao 2º quinquênio, de 12/09/2009 a 10/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA PAULA PINTO DA SILVA

Ass.de Gestão da Defesa Agropecuária

Matricula: 300115602

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em Exercício da IDARON

Matricula 300042760


PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 060/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017
Processo: 619/SEMUSA/2017

Pregão Eletrônico: 051/2017

Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis - RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADA AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIM-
PLES TIPO A PICK-UP Convênio N.º 028/PGE/2017

ONDE SE LÊ:
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 060/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017
LEIA-SE:
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 060/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Novembro de 2017.

Jovana Posse – Pregoeira Oficial

ERRATA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 061/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
Processo: 618/SEMUSA/2017

Pregão Eletrônico: 052/2017

Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis - RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADA AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIM-
PLES TIPO A PICK-UP Convênio N.º 029/PGE/2017

ONDE SE LÊ:
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 061/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
LEIA-SE:
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 061/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Novembro de 2017.

Jovana Posse – Pregoeira Oficial

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, comunica que homologou, através do Processo Administrativo nº 1-1087/SEMOSP/2017, a despesa com “*Serviços de locação de máquinas*”, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 009/2017, Pregão Eletrônico 029/2017, da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, no valor de **R\$ 771.470,00 (Setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta reais)**, em favor da empresa **DALTO & DALTO LTDA - EPP**, CNPJ N.º 07.491.532/0001-18, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Alto Paraíso – RO, 14 de novembro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº70/2017 que tem por objeto: aquisição de equipamentos, visando atender a segunda etapa do convênio 770744/2012 da Secretaria Municipal de Educação.

Cacaúlândia – RO, 14 de novembro de 2017.

EDIR ALQUIERI
CAR PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2017

O objeto: Aquisição de equipamentos, (persianas, cortina, suporte para TV, plug, pedestal para microfone) visando atender a segunda etapa do Convênio 770744/2012 da Secretaria Municipal de Educação com o valor total estimado em **R\$ 5.895,85 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 77/2017, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min do dia 28/11/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/11/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310

Cacaúlândia, 14 de novembro de 2017.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira Oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO,FORMA ELETRONICA Nº 118/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5582/SEMSAU/2017

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço total” por “ITEM” o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE E REDE BÁSICA EM SAÚDE- CONVÊNIO ESTADUAL- Nº 130/PGE/2017** valor estimado de R\$ 315.086,00 (trezentos e quinze mil ,e oitenta e seis reais.), tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do dia 17/11/2017 das 08h00 às 10h30 do dia 04/12/2017. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 04/12/2017 às 11h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.espigaoodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012**

Espigão do Oeste - RO, 14 de novembro de 2017.

Zenilda Renier Von Rondon
/Pregoeira -Decreto nº 3424/GP/2017



PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5530/2017. Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto é **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO ÔNIBUS, ANO E MODELO EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180CV, fonte de Recurso federal, Convenio nº 364/DPCN/2016- Departa,emto do Programa Calha Norte, com contra partida do Município valor estimado de R\$ 415,000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), tudo conforme disposto no Edital, de competência da Secretaria Municipal de de Esporte, Lazer Cultura. Cadastro da Proposta dia 17/11/2017 as 08h30 às 09h30min do dia 04/12/2017. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 04/12/2017, às 10h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012**

Espigão do Oeste - RO, 14 de novembro de 2017.
Zenilda Renier Von Rondon
/Pregoeira -Decreto nº 3424/GP/2017

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/SEMAS/2017 EXCLUSIVO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 3.977/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, Tipo Menor Preço, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. **Início de recebimento de Propostas:** 16 de Novembro de 2017 às 09h00min. (Brasília) **Fim de recebimento de Propostas:** 29 de Novembro de 2017 às 09h00min. (Brasília) **Início da sessão:** 29 de Novembro de 2017 às 10h00min. (Brasília) **OBJETO:** Contratação De Empresa Para Confecção De Figuras Natalinas, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I). O valor estimado da presente licitação é: **R\$ 8.900 (Oito Mil e Novecentos Reais).** Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361. Ministro Andreazza/RO, 14 de Novembro de 2017.

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 3.977/PMMA/2017

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2017
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 37/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (ULTRASSOM, MICROSCÓPIO, NEBULIZADOR ENRE OUTROS) E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONADO, CADEIRAS, VEÍCULOS, COMPUTADORES E OUTROS) PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. A presente licitação foi estimada em R\$ 1.052.560,99 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 37/2017, tipo Menor Preço por lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. A sessão estava inicialmente designada para o dia 27 de novembro, contudo, devido a não publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União o referido certame terá sua data de abertura reprogramada sendo: **Cadastramento de Propostas:** até o dia 30 de novembro de 2017 às 10h; **Abertura das propostas:** dia 30 de novembro de 2017 às 10h01min; **Início do Pregão:** dia 30 de novembro de 2017 às 11h. Para todas as referências de tempo será observado o

horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 16 de novembro de 2017.

Vildimar Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste-RO, localizada Na Rua Theodoro Rodrigues da Silva nº 667, CEP 76977-000, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 07/11/2017 a Licença Ambiental prévia de construção nº143574/2017, referente atividade: Construção de área de embarque e desembarque de ambulância e estacionamento no Hospital Municipal, compreendendo uma extensão de 778,18m², localizado na Rua José Amorim Costa, Quadra 01, Lote 4, município de São Felipe do Oeste –RO

GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER
Secretário municipal de saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-493/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 114/CPL/2017**. Referente à **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONTROLE INTERNO, SEMPLAF, SEMAGRI, SEMECT, SEMSAU, SEMAST, SEMOSP E SEMLIC DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

• **EMPRESA: ANDRADE & RODRIGUES LTDA. EPP**, vencedora dos **ITENS 021, 023, 024, 037, 040 e 106**, perfazendo um valor de **R\$ 10.092,65 (dez mil e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos);**

• **EMPRESA: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME**, vencedora dos **ITENS 001, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 017, 019, 020, 022, 025, 026, 028, 029, 031, 033, 038, 039, 045, 046, 056, 059, 061, 063, 064, 070, 071, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 082, 086, 087, 088, 089, 091, 093, 096, 097, 105, 107, 108, 110, 119 e 158**, perfazendo um valor de **R\$ 29.543,82 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos);**

• **EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**, vencedora dos **ITENS 002, 018, 044, 065, 072, 100, 104, 124, 133, 135, 136, 137, 138, 142, 154 e 156**, perfazendo um valor de **R\$ 7.117,19 (sete mil cento e dezessete reais e dezenove centavos);**

• **EMPRESA: DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, vencedora dos **ITENS 004, 005, 007, 014, 015, 027, 030, 032, 034, 035, 036, 042, 043, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 057, 062, 066, 067, 068, 073, 090, 092, 094, 095, 098, 099, 101, 102, 103, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 157 e 170**, perfazendo um valor de **R\$ 27.828,03 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e três centavos);**

• **EMPRESA: COMERCIAL TS LTDA – ME**, vencedora dos **ITENS 058, 113, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 e 169**, perfazendo um valor de **R\$ 31.530,98 (trinta e um mil quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 13 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal


CAMARAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/CPL/CMJP/17

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2017
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL NATALINOS, **Valor estimado da aquisição: R\$ 15.105,99 (quinze mil e cento e cinco reais e noventa e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **28 de Novembro de 2017, às 09:00 horas** (conforme horário Local), realizado, no endereço Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá, Centro, na cidade de Ji-Paraná, Rondônia, CEP: 76.900.149, na sala da CPL cópia completa do edital será disponibilizada no local da licitação e no sítio <http://jiparana.ro.leg.br/>

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2017.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro/CMJP

INEDITORIAIS
**PORTARIA CRC-RO Nº 111, 04/07/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRC/RO.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2017.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder a abertura de crédito adicional suplementar.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder o crédito adicional suplementar do grupo de despesa “Uso de Bens e Serviços”, do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia ano de 2017, no valor de **R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços	R\$ 3.570,00
6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 1.330,00
6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	R\$ 2.240,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do CRC/RO exercício de 2017.

ANULA:

6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços	R\$ 3.570,00
6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 2.240,00
6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	R\$ 1.330,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 04 de julho de 2017.

Edneu da Silva Calderari
Presidente

O comunicante CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, CPF: 094.300.673-20, informa o extravio das NFs de produtor rural nº 1 à 3, ref. inscrição nº 2298040 em seu nome, conforme ocorrência nº 191056/2017.

O comunicante DECIO BENICIO BERNARDI, CPF: 756.898.042-15, informa o extravio das NFs de produtor rural nº 19 e 20, ref. inscrição nº 1483854 em seu nome, conforme ocorrência nº 189026/2017.

A Comunicante MARTA ALVES DUARTE, produtora rural, CPF nº 985.541.402-06, residente no município de Ouro Preto-RO, comunica o extravio da NF 000001, ref. A insc. Est. Nº 00000003558533, cfe. BO lavrado na DP.

O Comunicante PAULO SÉRGIO PINTO, produtor rural, CPF nº 348.825.942-68, residente no município de Ouro Preto-RO, comunica o extravio da NF nº 000006, da insc. Est. Nº 34842594268, cfe. BO lavrado na DP.

REQUERIMENTO DE LP, LI E LO.

A empresa RONALDO FRANCO SOARES, de CNPJ nº: 12.884.898/0001-97, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 16/11/2017 Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Av. Ayrton Senna nº 1037 (Fundos), Setor 01, no município de Buritis - RO.

**GRANDE INSPETORIA LITÚRGICA DE RONDÔNIA
CONVOCAÇÃO**

O Grande Inspetor Litúrgico para o estado de Rondônia/ Região 01 Rondônia, Nomeado “ad-nutun” conforme o Ato nº 452/2013/2018 de 10 de setembro 2015, do Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para a República Federativa do Brasil, ficam convocados os Irmãos dos Graus Superiores (Graus 4º ao 33º), para participarem no dia 30 de novembro de 2017, da Assembleia Extraordinária, na sede provisória, sito à Rua Tabajara, nº 2.651, Bairro Liberdade, CEP 76.803-876, nesta Capital do Estado de Rondônia, com início previsto em 1ª convocação e 1ª chamada com 50% + 1, as 15h e, 2ª Convocação e 2ª chamada com qualquer nº as 16h, com a seguinte Pauta:

1. Consignação para fins de direito, a Posse Litúrgica do Grande Inspetor Litúrgico na Sede do Supremo Conselho em 14.11.2015;
2. Exoneração e Nomeação do Grande Secretário da GIL RO;
3. Alteração do Ato que cria as macrorregiões Litúrgicas, com desmembramentos destas;
4. Nomeação de Delegado e,
5. Assuntos administrativos de interesses Gerais

Determinar a publicação deste em Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Redes Sociais e fixação em Quadro mural na Sede da Grande Inspetoria Litúrgica.

Porto Velho RO, 14 de novembro de 2017.

PAULO BENEVENUTE TUPAN, 33º

Grande Inspetor Litúrgico para o Estado de Rondônia

01 - Rondônia